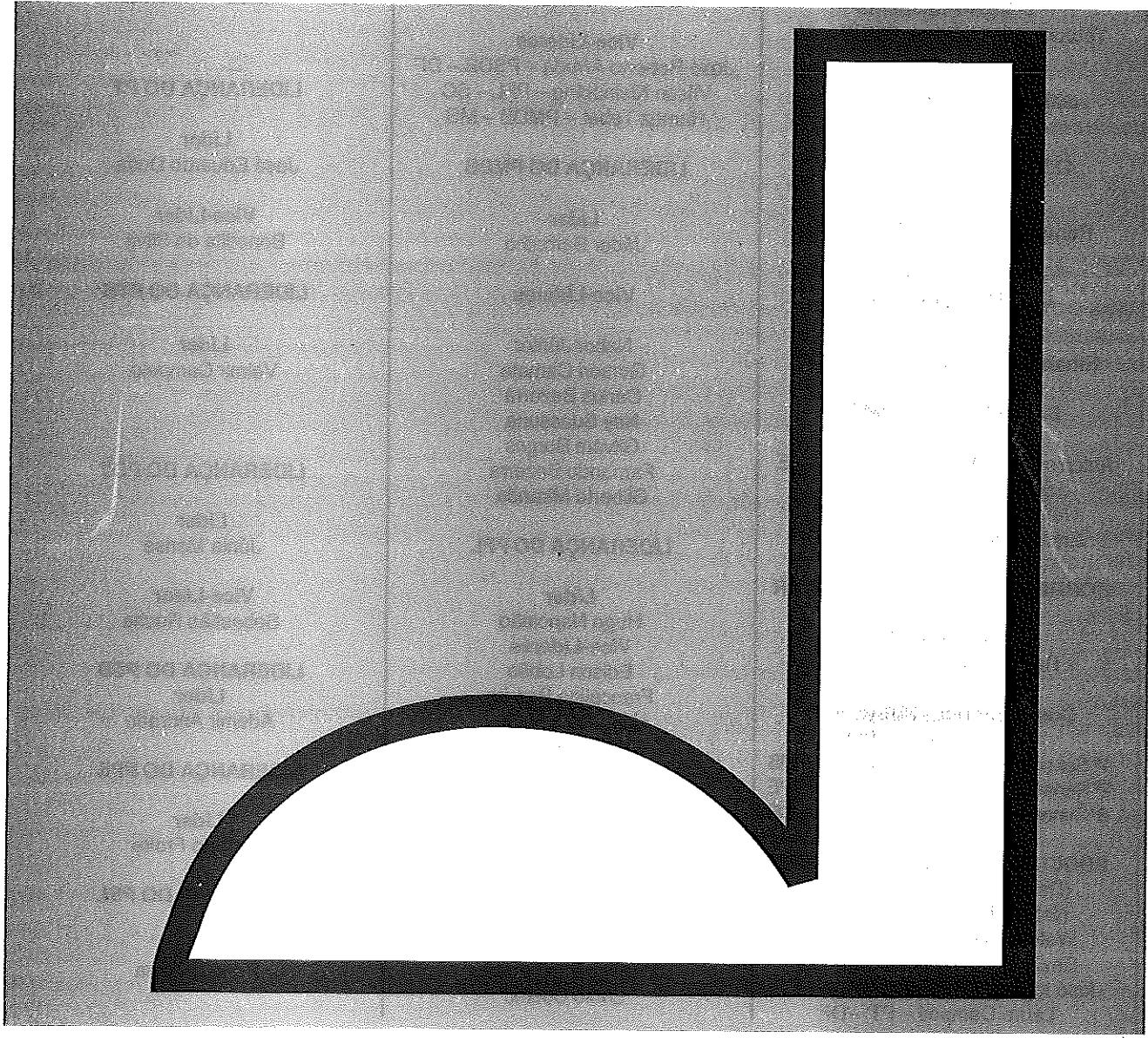




ENCONTRAR
AQUAIS

República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LI - N° 196

TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 1996

BRASÍLIA - DF

<p>MESA</p> <p>Presidente José Samey – PMDB – AP</p> <p>1º Vice-Presidente Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL</p> <p>2º Vice-Presidente Júlio Campos – PFL – MT</p> <p>1º Secretário Odacir Soares – PFL – RO</p> <p>2º Secretário Renan Calheiros – PMDB – AL</p> <p>3º Secretário Levy Dias – PPB – MS</p> <p>4º Secretário Ermandes Amorim – PMDB – RO</p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p>Antônio Carlos Valadares – PSB – SE Eduardo Suplicy – PT – SP Ney Suassuna – PMDB – PB Emilia Femandes – PTB – RS</p> <p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</p> <p>Corregedor (Eleito em 16-3-95) Romeu Tuma – PSL – SP</p> <p>Corregedores – Substitutos (Eleitos em 16-3-95)</p> <p>1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS 2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE 3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE</p> <p>PROCURADORIA PARLAMENTAR</p> <p>(Designação: 16 e 23-11-95)</p> <p>Nabor Júnior – PMDB – AC Waldeck Omellas – PFL – BA Emilia Femandes – PTB – RS José Ignácio Ferreira – PSDB – ES Lauro Campos – PT – DF</p>	<p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder Elcio Alvares – PFL – ES</p> <p>Vice-Líderes José Roberto Arruda – PSDB – DF Wilson Kleinübing – PFL – SC Ramez Tebet – PMDB – MS</p> <p>LIDERANÇA DO PMDB</p> <p>Líder Jáder Barbalho</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra Gilberto Miranda</p> <p>LIDERANÇA DO PFL</p> <p>Líder Hugo Napoleão</p> <p>Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Joel de Holanda Romero Jucá</p> <p>LIDERANÇA DO PSDB</p> <p>Líder Sérgio Machado</p> <p>Vice-Líderes Geraldo Melo José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho</p>	<p>LIDERANÇA DO PPB</p> <p>Líder Epitacio Cafeteira</p> <p>LIDERANÇA DO PT</p> <p>Líder José Eduardo Dutra</p> <p>Vice-Líder Benedita da Silva</p> <p>LIDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder Valmir Campelo</p> <p>LIDERANÇA DO PDT</p> <p>Líder Júnia Marise</p> <p>Vice-Líder Sebastião Rocha</p> <p>LIDERANÇA DO PSB</p> <p>Líder Ademir Andrade</p> <p>LIDERANÇA DO PPS</p> <p>Líder Roberto Freire</p> <p>LIDERANÇA DO PSL</p> <p>Líder Romeu Tuma</p>
--	---	--

EXPEDIENTE

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

CLAUDIONOR MOURA NUNES
Diretor Executivo do Cegraf

JÚLIO WERNER PEDROSA
Diretor Industrial do Cegraf

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

MANOEL MENDES ROCHA
Diretor da Subsecretaria de Ata

DENISE ORTEGA DE BAERE
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Impresso sob a responsabilidade da
Presidência do Senado Federal
(Art. 48, nº 31 RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 173ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 21 DE OUTUBRO DE 1996

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1996 (nº 291/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Integração Educacional, Revalidação de Diplomas, Certificados, Títulos e de Reconhecimento de Estudos de Nível Médio Técnico, negociado no âmbito da Reunião dos Ministros de Educação dos Quatro Países do Mercosul, na cidade de Assunção, em 28 de julho de 1995.....

Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 1996 (nº 292/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação em Matéria Ambiental, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 9 de abril de 1996.....

Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 1996 (nº 268/96, na Câmara dos Deputados), que aprova as modificações introduzidas no Convênio Constitutivo e outros regulamentos básicos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.....

Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1996 (nº 295/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo para a Repressão de Atos Ilícitos de Violência em Aeroportos que Prestem Serviço à Aviação Civil Internacional, assinado em Montreal, em 24 de fevereiro de 1988.....

Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 1996 (nº 294/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação entre as Academias Diplomáticas de ambos os Países, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Brasília, em 25 de março de 1996.....

Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 1996 (nº 293/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Relativo à Isenção de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Brasília, em 15 de abril de 1996.....

1.2.2 – Comunicações da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 83 a 88, de 1996, lidos anteriormente, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições, devendo o Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 1996, ser encaminhado, também, à Comissão de Assuntos Econômicos.....

17295

Término do prazo, na última sexta-feira, sem apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 97, de 1996, de autoria da Senadora Marina Silva, que altera o art. 200 do Regimento Interno.....

17295

1.2.3 – Discursos do Expediente

SENADOR RAMEZ TEBET – Análise do resultado das eleições municipais ocorridas no País, principalmente no que se refere à participação das mulheres. Comentando reportagem do jornal *Folha de S.Paulo* sobre o crescimento do número de candidatas, após regulamentação de lei federal que concedeu a reserva legal de 20% de vagas a candidatas mulheres.....

17295

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Preocupação com notícias veiculadas na imprensa sobre a possível extinção da Ceplac e da Codevasf.....

17299

SENADOR FRANCELINO PEREIRA – Considerações sobre o discurso do Senador Antonio Carlos Magalhães. Inconformidade com a possibilidade da extinção da Codevasf.....

17300

SENADOR LAURO CAMPOS – Esvazamento dos princípios do sindicalismo. A crise do capitalismo mundial.....

17300

SENADOR ERNANDES AMORIM – Comentando pronunciamento do Senador Antonio Carlos Magalhães, sobre a veiculação na imprensa da extinção da Ceplac e da Codevasf. Transtornos provocados pela edição da Medida Provisória nº 1.511/96 à região Amazônica. Subordinação do Congresso Nacional ao Poder Executivo pelo uso abusivo de medidas provisórias. Repudiando embargo ao garimpo de Serra Pelada, sob o argumento de que garimpeiros estão explorando áreas pertencentes à Companhia Vale do Rio Doce, após constatação pela Comissão Especial do Senado de que a mesma não pertence à companhia.....

17305

17276

17284

17286

17290

17292

17293

<p>SENADOR GILVAM BORGES – Justificando o Projeto de Lei do Senado nº 105/96, de sua autoria, que autoriza a prática da eutanásia, a morte sem dor, nos casos que especifica e dá outras providências.</p> <p>SENADOR GERALDO MELO – Justificando Projetos de Lei do Senado nº 209/96, que altera os arts. 205, 206 e 207, do Código Tributário Nacional, nº 210/96, que veda ao poder público estabelecer as exigências que especifica, e de nº 211/96, que autoriza a compensação de créditos do sujeito passivo contra créditos da fazenda pública, de sua autoria.</p> <p>SENADOR JOSÉ SARNEY – Constatação do desânimo que acomete o povo nordestino, em frequentes viagens de S. Exa à região. Deplorável fase de marginalização da Sudene. Histórico das ações tomadas pelos governos em relação ao Nordeste...</p> <p>1.2.4 – Discurso encaminhado à publicação</p> <p>SENADOR ODACIR SOARES – Conclusões definidas na XXXIII Reunião do Fórum dos Secre-</p>	<p>17308</p> <p>17309</p> <p>17313</p>	<p>tários Estaduais de Habitação, realizada em Brasília, no dia 4 do corrente.</p> <p>1.2.5 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão</p> <p>1.3 – ENCERRAMENTO</p> <p>2 – RETIFICAÇÃO</p> <p>Ata da 212ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 1995, e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente.</p> <p>3 – MESA DIRETORA</p> <p>4 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR</p> <p>5 – PROCURADORIA PARLAMENTAR</p> <p>6 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS</p> <p>7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR</p> <p>8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES</p> <p>9 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)</p>	<p>17315</p> <p>17317</p>
--	--	--	---------------------------

Ata da 173ª Sessão Não Deliberativa em 21 de outubro de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura
Presidência dos Srs.: Ernandes Amorim e Beni Veras
 (Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em Exercício, Sr. Beni Veras.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

Projetos recebidos da Câmara dos Deputados:

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO N° 83, DE 1996
(nº 291/96, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Protocolo de Integração Educacional, Revalidação de Diplomas, Certificados, Títulos e de Reconhecimento de Estudos de Nível Médio Técnico, negociado no âmbito da Reunião dos Ministros de Educação dos Quatro Países do Mercosul, na Cidade de Assunção, em 28 de julho de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo de Integração Educacional, Revalidação de Diplomas, Certificados, Títulos e de Reconhecimento de Estudos de Nível Médio Técnico, negociado no âmbito da Reunião dos Ministros de Educação dos Quatro Países do Mercosul, na Cidade de Assunção, em 28 de julho de 1995.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 381, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional,
 De conformidade com o disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de

submeter à alta consideração de V. Ex.^{as}, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Protocolo de Integração Educacional, Revalidação de Diplomas, Certificados, Títulos e de Reconhecimento de Estudos de Nível Médio Técnico, negociado e assinado no âmbito da Reunião de Ministros da Educação dos Quatro Países do Mercosul, na Cidade de Assunção, em 28 de julho de 1995.

Brasília, 9 de maio de 1996. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 209, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem pela qual se submete ao referendo do Congresso Nacional, o texto do "Protocolo de Integração Educacional, Revalidação de Títulos e de Reconhecimento de Estudos de Nível Médio Técnico", aprovado mediante a Decisão nº 7/95 do Conselho do Mercado Comum (MERCOSUL), por ocasião de sua VIII Reunião realizada em Assunção, República do Paraguai, nos dias 4 e 5 de agosto de 1995. Na oportunidade, solicitou-se aos Governos signatários que iniciassem os trâmites internos para a ratificação do mencionado instrumento, com vistas a sua pronta entrada em vigor.

2. O instrumento em apreço foi rubricado durante a VIII Reunião de Ministros da Educação do Mercosul, realizada em Assunção, em 28 de julho de 1995, com base no projeto elaborado pela Comissão Técnica Regional da Reunião de Ministros.

3. O principal objetivo do Protocolo consiste em assegurar o reconhecimento dos estudos de nível médio técnico e a revalidação de diplomas, certificados e títulos expedidos pelas instituições educacionais oficialmente reconhecidas por cada um dos Estados-Partes, nas mesmas condições estabelecidas pelo país de origem para os alunos egressos das referidas instituições. Trata-se do segundo Protocolo Educacional adotado no âmbito do Mercosul, tendo sido o primeiro, referente ao ensino básico e médio não-técnico, aprovado pelo Congresso Nacional em 29 de julho de 1995.

Respeitosamente, **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

PROTOCOLO DE INTEGRAÇÃO EDUCACIONAL REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS, CERTIFICADOS, TÍTULOS DE RECONHECIMENTO DE ESTUDOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

Os Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai a seguir denominados "Estados Partes".

Em virtude dos princípios e objetivos do Tratado de Assunção, assinado em 26 de março de 1991 e considerando:

Que a educação deve dar respostas aos desafios surgidos pelas transformações produtivas, os avanços científicos e tecnológicos e à consolidação da democracia no contexto da crescente integração entre os países da Região;

Que é fundamental promover o desenvolvimento cultural por meio de um processo de integração harmônico e dinâmico que facilite a circulação de conhecimentos entre os países integrantes do Mercosul;

Que é necessário promover o intercâmbio para favorecer o desenvolvimento científico-tecnológico dos países integrantes do Mercosul;

Que existe a vontade de consolidar os fatores de identidade comuns, a história e o patrimônio cultural dos povos; e

Que, para tanto, é prioritário chegar a um acordo comum relativo ao conhecimento e revalidação de Estudos de Nível Médio Técnico, cursados em qualquer um dos quatro países integrantes do Mercosul, acordam:

**ARTIGO 1
Do Reconhecimento de Estudos e
Revalidação de Diplomas, Certificados e Títulos**

Os Estados-Partes, reconhecerão os Estudos de Nível Médio Técnico e revalidarão os Diplomas, Certificados e Títulos expedidos pelas instituições educacionais oficialmente reconhecidas por cada um dos Estados-Partes, nas mesmas condições estabelecidas pelo país de origem para os alunos ou egressos das referidas instituições.

**ARTIGO 2
Da Revalidação de Diplomas,
Certificados e Títulos**

A revalidação de Diplomas, Certificados e Títulos será realizada de acordo com os seguintes critérios:

2.01 – A revalidação dos títulos de nível médio técnico será concedida ao egresso do sistema de

educação formal, público ou privado, e reconhecido por resolução oficial.

2.02 – A revalidação será feita para efeito de prosseguimento de estudos, de acordo com a Tabela de Equivalência para Estudos de Nível Médio Técnico, que figura como Anexo I e que é parte integrante deste Protocolo.

2.03 – Com a finalidade de assegurar o conhecimento das leis e normas vigentes em cada país para o exercício da profissão, a instituição responsável pela outorgada revalidação proporcionará a corresponde orientação complementar. A mesma deverá ser elaborada em nível oficial e terá as características de um Módulo Informativo Complementar. Os módulos serão elaborados em cada país com base nos núcleos temáticos mencionados no Anexo II deste instrumento.

2.04 – Os Estados-Partes deverão atualizar a Tabela de Equivalência para Estudos de Nível Médio Técnico e o Módulo Informativo Complementar, constantes dos Anexos I e II, toda vez que haja modificações nos sistemas educacionais de cada país.

ARTIGO 3

Das Disponibilidades de Ingresso nos Cursos de Nível Médio Técnico

Os Estados-Partes reconhecerão os estudos realizados e possibilitarão o ingresso aos candidatos que tenham concluído a educação geral básica ou o ciclo básico da escola média na Argentina, o ensino fundamental no Brasil, a educação escolar básica ou a etapa básica do nível médio no Paraguai e o ciclo básico da educação média no Uruguai. O candidato deverá ajustar-se aos requisitos de cada país para obtenção da vaga.

ARTIGO 4

Do Reconhecimento de Estudos realizados de forma incompleta

Os Estados-Partes reconhecerão os estudos realizados de forma incompleta, a fim de permitir o prosseguimento dos mesmos, de acordo com os critérios explicitados no Anexo III.

ARTIGO 5

Das Condições de Transferência

O pedido de transferência, devidamente fundamentado, será considerado para qualquer dos anos ou cursos que integram os estudos de nível médio

técnico. Para a outorga da transferência tomar-se-ão em conta os critérios explicitados no Anexo IV.

ARTIGO 6

Dos Casos Não Considerados

Com o objetivo de facilitar o desenvolvimento dos procedimentos administrativos, de criar mecanismos que favoreçam a adaptação dos estudantes no país receptor, de assegurar o cumprimento deste Protocolo e de resolver as situações não contempladas pelo presente instrumento jurídico, será criada uma Comissão Técnica Regional que poderá reunir-se toda vez que pelo menos dois dos Estados-Partes o solicitem.

A Comissão Técnica Regional será integrada por representantes oficiais da área técnica de cada um dos Estados-Partes. Da mesma forma poderá atuar como elo antes os setores competentes de suas respectivas chancelarias.

ARTIGO 7

Dos Acordos Bilaterais

No caso de existirem convênios ou acordos bilaterais entre os Estados-Partes com disposições mais favoráveis sobre a matéria, tais Estados-Partes poderão invocar a aplicação das disposições que considerarem mais vantajosas.

ARTIGO 8

Da Solução de Controvérsias

As controvérsias que surgirem entre os Estados-Partes em decorrência de aplicação, interpretação ou do não cumprimento das disposições contidas no presente Protocolo serão resolvidas mediante negociações diretas entre os organismos competentes.

Se mediante tais negociações não se chegar a um acordo ou se a controvérsia for solucionada apenas parcialmente, serão aplicados os procedimentos previstos no sistema de Solução de Controvérsias vigente entre os Estados-Partes do Tratado de Assunção.

ARTIGO 9

Da Revisão dos Anexos

Os Anexos I, II, III e IV, que acompanham o presente Protocolo, serão revistos e avaliados toda vez que pelo menos dois dos Estados-Partes o considerem necessário. Para tal fim, constituir-se-á Co-

missão Técnica Regional de Educação Tecnológica e Formação Profissional, que proporá os ajustes e atualizações pertinentes ao Comitê Coordenador Regional para consideração e aprovação.

Os ajustes e modificações que se fizerem nos Anexos I, II, III e IV entrarão em vigor uma vez assinados pelos Ministros de Educação dos quatro Estados-Partes.

ARTIGO 10 Da Vigência

O presente Protocolo, parte integrante do Tratado de Assunção, entrará em vigor, para os dois primeiros Estados que o ratifiquem, 30 (trinta) dias após o depósito do segundo instrumento de ratificação.

Para os demais signatários entrará em vigor no 30º (trigésimo) dia após o depósito do respectivo instrumento de ratificação e na ordem em que forem depositadas as ratificações.

ARTIGO 11 Da Adesão

A adesão de um Estado ao Tratado de Assunção implicará por jure a adesão ao presente Protocolo.

ARTIGO 12 Do Depositário

O Governo da República do Paraguai será o depositário do presente Protocolo, bem como dos instrumentos de ratificação, e enviará cópias devidamente autenticadas dos mesmos aos Governos dos demais Estados-Partes.

O Governo da República do Paraguai notificará aos Governos dos demais Estados-Partes a data de entrada em vigor do presente Protocolo e a data de depósito dos instrumentos de ratificação.

O presente Protocolo poderá ser revisto de comum acordo por proposta de pelo menos dois dos Estados-Partes.

Feito na Cidade de Assunção, em vinte e oito de julho de mil novecentos e noventa e cinco, em um original, nos idiomas Português e Espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Guldo DI Tella, pela República Argentina – **Luiz Felipe Lampreia**, pela República Federativa do Brasil – **Luis María Ramirez Boettner**, pela República do Paraguai – **Alvaro Ramos**, pela República Oriental do Uruguai.

ANEXO I Tabela de Equivalência de Estudos de Nível Médio Técnico

Argentina	Brasil	Paraguay	Uruguay
Educação Geral Básica (9ª série) ou Educação Média (3º Curso do Ciclo Básico)	Ensino Fundamental Básica (8ª Série)	Educação Escolar (9ª série) ou Educação Média (3º Curso do Ciclo Básico)	(3º Curso do Ciclo Básico)
Ingresso de Nível Médio Técnico			
1º Ciclo Superior	1º Ano Nível Médio	4º Bacharelado	1º Ano Técnico
2º Ciclo Superior	2º Ano Nível Médio	5º Bacharelado	2º Ano Técnico
3º Ciclo Superior	3º Ano Nível Médio	6º Bacharelado	3º Ano Técnico
4º ano Técnico (*)	4º ano Técnico Técnico Técnico	Bacharel Técnico I	4º ano Técnico Técnico Bacharel Técnico

(*) Curso nocturno – quatro anos (mesmo currículo)

Nota: Argentina: O quarto ano do ciclo superior compreende em alguns casos a determinadas especialidades e, em outros, os cursos nocturnos.

Brasil: Os cursos são desenvolvidos em três ou quatro anos com o mesmo currículo.

Uruguay: Somente cursos de algumas especialidades exigem o quarto ano.

ANEXO II Modulo Informativo Complementar

O Módulo Informativo Complementar de cada país deve ser desenvolvido com base nos seguintes núcleos temáticos.

1. Legislação Educacional referente à Educação Técnico – Profissional de Nível Médio.
2. Legislação para o trabalho. Direitos e obrigações.
3. Legislação que regularmente a profissão de técnico de nível médio.
4. Orientação sobre normas técnicas utilizadas no país, em sua área de incumbência.
5. Orientação sobre fontes de consulta de Legislação e Normas de Segurança vigentes.
6. Legislação sobre proteção ambiental.
7. Documentos e trâmites obrigatórios para trabalhar como técnico em relação de dependência ou como trabalhador autônomo.
8. Relação de Títulos de Cursos Técnicos de Nível Médio.

ANEXO III

**Do Conhecimento de Estudos
Realizados de Forma Incompleta**

Em toda tramitação de transferência será respeitado o último período cursado e aprovado, considerando-se as disciplinas, seus conteúdos programáticos mínimos e carga honorária, bem como a carga total do curso, que serão analisados pela instituição receptora do pedido de transferência, seja ela local estadual ou nacional conforme o sistema educacional de cada país.

1. Havendo compatibilidade do currículo e conteúdos, o estudante será incorporado no ano ou período imediatamente superior ao concluído.

2. Será permitido até o máximo de 1/3 de disciplinas não cursadas (por mudança de currículo) ou não aprovadas (condicionais, prévias, pendentes) para ingressar no ano ou período imediatamente superior, devendo o estudante regularizar sua situação acadêmica na instituição receptora de acordo com procedimento estabelecido em cada país, durante o período letivo.

Quando na determinação das disciplinas, a fração resultante for igual ou maior do que 0,5 será considerado o número inteiro imediatamente superior.

3. Quando o número de disciplinas pendentes (não cursadas ou não aprovadas) para incorporar-se no ano ou período seguinte for superior a 1/3 considerado o arredondamento previsto no item anterior o aluno será matriculado no último ano ou período cursado em seu país de origem.

No caso do mencionado no item anterior, o aluno deverá cursar somente as disciplinas pendentes ou prévias para posterior continuação dos estudos.

Quando o conteúdo programático de uma disciplina cursada no país de origem for diferente, em mais de 1/3 da mesma disciplina do país receptor, a instituição proverá assistência ao aluno a fim de assegurar-lhe prosseguimento de estudos.

Quando o aluno tiver cursando e sido aprovado em disciplina (s) do ano ou período em que está se incorporando, a instituição competente reconhecerá os estudos da (s) disciplina (s) aprovada (s).

ANEXO IV

Das Condições de Transferência

1. A transferência para o primeiro ano de estudos só poderá ser solicitada quando o estudante tiver cursado um semestre ou dois trimestres completos, devendo constar todas as notas correspondentes a todas as disciplinas cursadas.

2. Quando a transferência for solicitada por aluno matriculado no último ano do curso, somente será aceita se o período que lhe restar cursar não for inferior a 2/3 do período letivo. Neste caso, o estágio curricular obrigatório deverá ser realizado no país que emitirá o diploma ou título correspondente. Se o aluno o tiver realizado no país de origem, será exigido o cumprimento de 50% do estágio no país receptor. Ademais, a instituição de diplomas, certificados e títulos no Artigo 2, Inciso 2.03.

3. Quando a transferência for pedida a um Estado ou Município onde não exista curso equivalente ao solicitado, as instituições responsáveis orientarão o aluno para um curso de área afim, segundo a Relação de Cursos de Nível Médio Técnico do Mercosul, contida no Anexo II – Módulos Informativos Complementares. – Carlos Scavone Godoy, Director de Tratados.

LEGISLAÇÃO CITADA**CONSTITUIÇÃO****TÍTULO IV****Da organização dos Poderes****CAPÍTULO I****Do Poder Legislativo****SEÇÃO II****Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 101, DE 1995

Aprova o texto do Protocolo sobre Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Primário e Médio Não-Técnico, concluído em Buenos Aires, no âmbito do Mercosul, e assinado pelo Brasil em 5 de agosto de 1994.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Protocolo sobre Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Primário e Médio Não-Técnico, concluído em Buenos Aires, no âmbito do Mercosul, e assinado pelo Brasil em 5 de agosto de 1994.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de julho de 1995. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

**PROTOCOLO SOBRE INTEGRAÇÃO EDUCATIVA
E RECONHECIMENTO DE CERTIFICADOS
TÍTULOS E ESTUDOS DE NÍVEL
PRIMÁRIO E MÉDIO NÃO-TÉCNICO.**

Os Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, a seguir denominados "Estados-Partes".

Em virtude dos princípios e objetivos enunciados pelo Tratado de Assunção, assinado em 26 de março de 1991;

Conscientes de que a Educação é um fator fundamental no cenário dos processos de integração regional;

Prevendo que os sistemas educativos devem dar respostas aos desafios suscitados pelas transformações produtivas, pelos avanços científicos e técnicos e pela consolidação da democracia no contexto da crescente integração entre os países da região;

Movidos pela convicção de que é fundamental promover o desenvolvimento cultural mediante um processo de integração harmônico e dinâmico, destinado a facilitar a circulação do conhecimento entre os países integrantes do Mercosul;

Inspirados pela vontade de consolidar os fatores comuns de identidade, de história e do patrimônio cultural dos povos;

No presente Protocolo, concorda-se em considerar que o mesmo comprehende os níveis primário, médio não-técnico ou suas denominações equivalentes em cada país.

Considerando a necessidade de se chegar a um acordo comum relativo ao reconhecimento e à equiparação dos estudos primários e médios não-

técnicos, cursados em qualquer dos quatro países integrantes do Mercosul, especificamente no que concerne a sua validade acadêmica, acordam:

Que, para tanto, é prioritário chegar a um acordo comum relativo ao reconhecimento e revalidação de Estudos de Nível Médio Técnico, cursados em qualquer um dos quatro países integrantes do Mercosul. Acordam:

ARTIGO 1

Do Reconhecimento de Estudos e Revalidação de Diplomas, Certificados e Títulos

Os Estados-Partes reconhecerão os estudos de Nível Médio Técnico e revalidarão os Diplomas, Certificados e Títulos expedidos pela instituições educacionais oficialmente reconhecidas por cada um dos Estados-Partes, nas mesmas condições estabelecidas pelo país de origem para os alunos ou egredios das referidas instituições.

ARTIGO 2

Da Revalidação de Diplomas, Certificados e Títulos.

A revalidação de Diplomas, Certificados e Títulos será realizada de acordo com os seguintes critérios:

2.01 – A revalidação dos títulos de nível médio técnico será concedida ao egresso do sistema de educação formal, público ou privado, e reconhecido por resolução oficial.

2.02 – A revalidação será feita para efeito de prosseguimento de estudos, de acordo com a Tabela de Equivalência para Estudos de Nível Médio Técnico, que figura como Anexo I e que é parte integrante deste Protocolo.

2.03 – Com a finalidade de assegurar o conhecimento das leis e normas vigentes em cada país para o exercício da profissão, a instituição responsável pela outorga da revalidação proporcionará a correspondente orientação complementar.

A mesma deverá ser elaborada em nível oficial e terá as características de um Módulo Informativo Complementar. Os módulos serão elaborados em cada país com base nos núcleos temáticos mencionados no Anexo II deste instrumento.

2.04 – Os Estados-Partes deverão atualizar a Tabela de Equivalência para Estudos de Nível Médio Técnico e o Módulo Informativo Complementar, constantes dos Anexos I e II, toda vez que haja modificações nos sistemas educacionais de cada país.

ARTIGO 3**Das possibilidades de Ingresso nos Cursos de Nível Médio Técnico**

Os Estados-Partes reconhecerão os estudos realizados e possibilitarão o ingresso aos candidatos que tenham concluído a educação geral básica ou o ciclo básico da escola média na Argentina, o ensino fundamental no Brasil, a educação escolar básica ou a etapa básica do nível médio no Paraguai e o ciclo básico da educação média no Uruguai. O candidato deverá ajustar-se aos requisitos de cada país para obtenção da vaga.

ARTIGO 4**Do Reconhecimento de Estudos realizados de forma Incompleta**

Os Estados-Partes reconhecerão os estudos realizados de forma incompleta, a fim de permitir o prosseguimento dos mesmos, de acordo com os critérios explicitados no anexo III.

ARTIGO 5**Das Condições de Transferência**

O pedido de transferência, devidamente fundamentado, será considerado para qualquer dos anos ou cursos que integram os estudos de nível médio técnico. Para a outorga da transferência tomar-se-ão em conta os critérios explicitados no Anexo IV.

ARTIGO 6**Dos Casos Não-Considerados**

Com o objetivo de facilitar o desenvolvimento dos procedimentos administrativos, de criar mecanismos que favoreçam a adaptação dos estudantes no país receptor, de assegurar o cumprimento deste protocolo e de resolver as situações não contempladas pelo presente instrumento jurídico, será criada uma Comissão Técnica Regional que poderá reunir-se toda vez que pelo menos dois dos Estados-Partes o solicitem.

A Comissão Técnica Regional será integrada por representantes oficiais da área técnica de cada um dos Estados-Partes. Da mesma forma poderá atuar como elo ante os setores competentes de suas respectivas chancelarias.

ARTIGO 7**Dos Acordos Bilaterais**

No caso de existirem convênios ou acordos bilaterais entre os Estados-Partes com disposições mais favoráveis sobre a matéria tais Estados-Partes poderão invocar a aplicação das disposições que considerarem mais vantajosas.

ARTIGO 8**Da Solução de Controvérsias**

As controvérsias que surgirem entre os Estados-Partes em decorrência de aplicação, interpretação ou do não cumprimento das disposições contidas no presente Protocolo serão resolvidas mediante negociações diretas entre os organismos competentes.

Se mediante tais negociações não se chegar a um acordo ou se a controvérsia for解决ada apenas parcialmente, serão aplicados os procedimentos previstos no sistema de Solução de Controvérsias vigente entre os Estados-Partes do Tratado de Assunção.

ARTIGO 9**Da Revisão dos Anexos**

Os Anexos I, II, III e IV, que acompanham o presente Protocolo, serão revistos e avaliados toda vez que pelo menos dois dos Estados-Partes o considerem necessário. Para tal fim, constituir-se-á Comissão Técnica Regional de Educação Tecnológica e Formação Profissional, que proporá os ajustes e atualizações pertinentes ao Comitê Coordenador Regional para consideração e aprovação.

Os ajustes e modificações que se fizerem nos Anexos I, II, III, o IV entrando em vigor uma vez assinados pelos Ministros de Educação dos Estados-Partes.

ARTIGO 10**Da Vigência**

O presente Protocolo, parte integrante do Tratado de Assunção, entrará em vigor, para os dois primeiros Estados que o ratificarem, 30 (trinta) dias após o depósito do segundo instrumento de ratificação.

Para os demais signatários entrará em vigor no 30 (trigésimo) dia após o depósito do respectivo instrumento de ratificação e na ordem em que forem depositadas as ratificações.

ARTIGO 11**Da Adesão**

A adesão de um Estado ao Tratado de Assunção implicará por jure a adesão ao presente Protocolo.

ARTIGO 12**Do Depositário**

O Governo da República do Paraguai será o depositário do presente Protocolo, bem como dos instrumentos de ratificação, e enviará cópias devidamente autenticadas dos mesmos aos Governos dos demais Estados-Partes.

O Governo da República do Paraguai notificará aos Governos dos demais Estados-Partes a data de entrada em vigor do presente Protocolo e a data de depósito dos instrumentos de ratificação.

O presente Protocolo poderá ser revisto de comum acordo por proposta de pelo menos dos Estados-Partes.

Feito na Cidade de Assunção, em vinte e oito de julho de mil novecentos e noventa e cinco, em um original, nos idiomas Português e Espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Guido Di Tella, Pela República Argentina – **Luiz Felipe Lampreia**, Pela República Federativa do Brasil – **Luis María Ramírez Boettin**, Pela República do Paraguai – **Álvaro Ramos**, Pela República Oriental do Uruguai.

ANEXO I

Tabela de Equivalência de Estudos de Nível Médio Técnico

Argentina	Brasil	Paraguai	Uruguai
Educação Geral Básica (9ª série) ou (Educação Média (8a. Série) (3º Ciclo básico)	Ensino Fundamental (8a. Série)	Educação Escolar Básica (9ª série) ou Educação média (3º Ciclo básico)	Ciclo Básico (3º. Curso do Ciclo Básico)
Ingresso de Nível Médio Técnico			
1º Ciclo Superior	1º Ano Nível Médio	4º Bacharelado	1º Ano Técnico
2º Ciclo Superior	2º Ano Nível Médio	5º Bacharelado	2º Ano Técnico
3º Ciclo Superior	3º Ano Nível Médio	6º Bacharelado	3º Ano Técnico
4º ano Técnico (*)	4º ano Técnico	Bacharel Técnico	4º ano Técnico
			Técnico
			Bacharel Técnico

(*) Curso noturno – quatro anos (mesmo currículo)

Nota: Argentina: O quarto ano do ciclo superior compreende em alguns casos a determinadas especialidades e, em outros, os cursos noturnos.

Brasil: Os cursos são desenvolvidos em ou quatro anos com o mesmo currículo

Uruguai: Somente cursos de algumas especialidades exigem o quarto ano.

ANEXO II

Modulo Informativo Complementar

O Módulo informativo Complementar de cada país deve ser desenvolvido com bases nos seguintes núcleos temáticos.

1. Legislação Educacional referente a Educação Técnico – Profissional de Nível Médio
2. Legislação para o trabalho Direitos e obrigações.
3. Legislação que regularmente a profissão de técnico de nível médio.
4. Orientações sobre normas técnicas utilizadas no país, em sua área de incumbência.
5. Orientação sobre fontes de consulta de Legislação e Normas de Segurança vigentes.
6. Legislação sobre proteção ambiental.
7. Documentos e trâmites obrigatórios para trabalhar como técnico em relação de dependência ou como trabalhador autônomo.
8. Relação de Títulos de Cursos Técnicos de Nível Médio.

ANEXO III

Do reconhecimento de estudos realizados de forma incompleta

Em toda tramitação de transferência será respeitado o último período cursado e aprovado, considerando-se as disciplinas, seus conteúdos programáticos mínimos e carga horária, bem como a carga total do curso, que serão analisados pela instituição receptora do pedido de transferência, seja ela local, estadual ou nacional, conforme o sistema educacional de cada país.

1. Havendo compatibilidade do currículo e conteúdos, o estudante será incorporado no ano ou período imediatamente superior ao concluído.

2. Será permitido até o máximo do 1/3 das disciplinas não cursadas (por mudança de currículo) ou não aprovadas (condicionais, prévias, pendentes) para ingressar no ano ou período imediatamente superior, devendo o estudante regularizar sua situação acadêmica na instituição receptora de acordo com procedimento estabelecido em cada país, durante o período letivo.

Quando na determinação das disciplinas, a fração resultante for igual ou maior do que 0,5 será considerado o número inteiro imediatamente superior.

3. Quando o número de disciplinas pendentes (não cursadas ou não aprovadas) para incorporar-se no ano ou período seguinte for superior a 1/3 (considerado o arredondamento previsto no item anterior) o aluno será matriculado no último ano ou período cursado em seus países de origem.

No caso do mencionado no item anterior, o aluno deverá cursar somente as disciplinas pendentes ou prévias para posterior continuação dos estudos.

Quando o conteúdo programático de uma disciplina cursada no país de origem for diferente, em mais de 1/3, da mesma disciplina do país receptor, a instituição proverá assistência ao aluno a fim de assegurar-lhe o prosseguimento de estudos.

Quando o aluno tiver cursado e sido aprovado em disciplina(s) do ano ou período em que está se incorporando, a instituição competente reconhecerá os estudos da(s) disciplina(s) aprovada(s).

ANEXO IV Das Condições de Transferência

1. A transferência para o primeiro ano de estudos só poderá ser solicitada quando o estudante tiver cursado um semestre ou dois trimestres completos, devendo constar todas as notas correspondentes a todas as disciplinas causadas.

2. Quando a transferência for solicitada por aluno matriculado no último ano do curso, somente será aceita se o período que lhe restar cursar não for inferior a 2/3 do período letivo. Neste caso, o estágio curricular obrigatório deverá ser realizado no país que emitirá o diploma ou título correspondente. Se o aluno o tiver realizado no país de origem, será exigido o cumprimento de 50% do estágio no país receptor. Ademais, a instituição de diplomas, certificados e títulos no art. 2, inc. 2.03.

3. Quando a transferência for pedida a um Estado ou Município onde não exista curso equivalente ao solicitado, as instituições responsáveis orientarão o aluno para um curso de área afim, segundo a Relação de Cursos de Nível Médio Técnico do Mercosul, contida no Anexo II – Módulos Informativos Complementares. – Carlos Scavone Godoy, Diretor de Tratados.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 84, DE 1996 (Nº 292/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação em Matéria Ambiental, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 9 de abril de 1996.

O congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação em Matéria Ambiental, celebrado entre

o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 9 de abril de 1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 545, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I da Constituição Federal, submeto a elevada consideração de Vossa Excelência, acompanhado de Exposição de Motivo do senhor Ministro de Estado, o texto do Acordo sobre Cooperação em Matéria Ambiental, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina em Buenos Aires em 9 de abril de 1995.

Brasília, 10 de junho de 1996. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 256/MRE, DE 3 DE JUNHO DE 1996, DO SENHOR MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Elevo a consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem pela qual se submete ao referendo do Congresso Nacional o texto do "Acordo sobre Cooperação em Matéria Ambiental", celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 9 de abril de 1996.

2. O Acordo tem por objetivo desenvolver a coordenação, e consulta e a cooperação bilaterais em matéria ambiental, mediante ações específicas concertadas entre as duas Partes, para a implementação do Acordo, será estabelecido um Grupo de Trabalho Conjunto Brasileiro-Argentino de Cooperação em matéria Ambiental.

3. Os programas de cooperação serão executados em consonância com as decisões e recomendações emanadas da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento e com as convenções internacionais de que Brasil e Argentina fazem parte.

4. O Acordo determina que os temas prioritários para a cooperação em matéria ambiental entre as Partes serão florestas, hidrovias e bacias hidrográficas, áreas fronteiriças, parques nacionais, mu-

dança de climas, ozônio, poluição urbana e conservação do meio marinho.

Respeitosamente. – **Luis Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das relações Exteriores.

**ACORDO ENTRE A
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
E A REPÚBLICA ARGENTINA SOBRE
COOPERAÇÃO EM MATÉRIA AMBIENTAL**

O Governo da República Federativa do Brasil e

O Governo da República Argentina
(doravante denominados "Partes")

Convencidos de que a proteção do meio ambiente e a busca de uma melhor qualidade de vida devem orientar os respectivos processos de desenvolvimento.

Consciente da necessidade de ordenar, cuidar e atuar preventivamente com vistas ao manejo e ao aproveitamento nacional de seus recursos naturais.

Tomando em conta as Diretrizes em Matéria de Política Ambiental adotadas em âmbito regional.

Tendo presente neste sentido, a perspectiva de novos projetos voltados para a integração física entre os dois países por meio de pontes, estradas e hidrovias, bem como para a integração energética, por meio de usinas hidroelétricas de conversão de gásodutos e oleodutos.

Reconhecendo que a intensificação das relações de troca comercial, e de mercadorias e de serviços, bem como a maior movimentação de pessoas acarretarão aumento da demanda dos serviços de transportes com consequentes pressões sobre o meio físico e ambiental sobretudo nas regiões fronteiriças.

Conscientes de que quanto o Brasil como a Argentina provocam importantes ecossistemas cuja proteção se beneficiará do intercâmbio de experiências e de cooperação mútua, dentro do entendimento de que tais sistemas apresentam características comuns, tais como a fragilidade, a extensão e as riquezas da diversidade biológica.

Assinalando a capital importância, do ponto de vista ambiental, além do econômico, social e geográfico das regiões vizinhas dos dois países, e notadamente o interesse em revitalizar, no que diz respeito à proteção do meio ambiente, o sistema hidrográfico comum da bacia do Prata;

Reconhecendo os esforços desenvolvidos na matéria até agora, no âmbito do Tratado da Bacia do Prata e na execução do projeto da Hidrovia Paraná-Paraguai;

Conscientes dos compromissos assumidos pelo Brasil e pela Argentina, como membros da comunidade internacional, na execução das decisões e recomendações da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, celebrada no Rio de Janeiro, em junho de 1992;

Destacando que os principais documentos emanados da mencionada Conferência, especialmente a Agenda XXI, a Declaração de Princípios do Rio de Janeiro e a Declaração sobre Florestas de Todo o Tipo, estão incorporados nas respectivas legislações internas, como expressão do conceito inovador de desenvolvimento sustentável;

Destacando ademais que o Brasil e a Argentina são Partes ativas das principais convenções internacionais em matéria de meio ambiente;

Dispostos a estabelecer, nesses termos, um marco de cooperação em matéria ambiental, com aplicação imediata sobre temas específicos, conforme o assinalado no Anexo A do presente Acordo,

Acordam o seguinte:

Artigo I

O presente Acordo constitui um marco dentro do qual se desenvolverá a coordenação, consulta e a cooperação bilaterais em matéria ambiental, entre o Brasil e a Argentina, mediante ações específicas concertadas entre as duas Partes.

Artigo II

1. Estabelecer-se-á um Grupo de Trabalho Conjunto Brasileiro-Argentino de Cooperação em Matéria Ambiental, que terá a função de promover e efetuar o andamento da execução do disposto no presente Acordo.

2. O Grupo de Trabalho será presidido por representantes do respectivos Ministérios da Relações Exteriores e integrado por delegados do Ministério do Meio Ambiente do Brasil e da Secretaria de Recursos Naturais e Ambiente Humano da Argentina e por outros delegados que ambas as Partes designarem. Poderão, ainda, participar nas atividades do Grupo de Trabalho, a convite de cada Parte e segundo os temas a serem tratados, representantes dos Governos estaduais, de entidades públicas ou privadas e de empresas do setor privado de ambos os países.

Artigo III

Na execução dos programas de cooperação em matéria ambiental, ambas as Partes levarão em conta o conjunto de decisões e recomendações emanadas da Conferência das Nações Unidas sobre

Meio Ambiente e Desenvolvimento, bem como, atuarão em consonância com as convenções internacionais em matéria ambiental de que fazem parte.

Artigo IV

1. A cooperação prevista no presente Acordo será desenvolvida prioritariamente nos temas enumerados em seu Anexo A.

2. A consideração prioritária dos temas relacionados no Anexo A, objeto do presente artigo, não será excludente de outros temas que, em função de circunstâncias emergenciais, venham a ser também destacados pelas duas Partes para exame imediato.

Artigo V

A cooperação bilateral objeto deste Acordo estender-se-á, à medida em que for executada, a outros temas além dos mencionados no Anexo A, conforme acordado mutuamente.

Artigo VI

Todos os programas de cooperação a serem executados na aplicação do presente Acordo deverão estar integrados no esforço dos dois países com vistas a alcançar a sustentabilidade dos respectivos processos de desenvolvimento.

Artigo VII

As Partes procurarão obter, em conjunto ou individualmente, o apoio financeiro para a consecução dos objetivos traçados pelo presente Acordo, por meio de fontes internacionais, organismos públicos e entidades privadas de ambos os países ou de terceiros.

Artigo VIII

O presente Acordo entrará em vigor quando as Partes comunicarem, por via diplomática, o cumprimento dos respectivos requerimentos legais de aprovação e terá duração indefinida, podendo ser denunciado por qualquer das Partes com um prazo mínimo de 6 (seis) meses de antecipação.

Feito em Buenos Aires, em 9 de abril de 1996, em dois originais, em português espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil – Luiz Felipe Lampreia.

Pelo Governo da República da Argentina – Cavallo e Silva.

ANEXO A

Temas prioritários para a cooperação entre o Brasil e Argentina em matéria ambiental:

a) Florestas: conservação, manejo sustentável e ação preventiva com vistas a sua proteção, combate a incêndios e outros desastres naturais;

b) Hidrovias e bacias hidrográficas: proteção dos recursos ambientais e ecossistemas passíveis de interferência em função dos projetos em desenvolvimento. No caso da hidrovia Paraná-Paraguai, e da hidrovia Tietê-Paraná. Tal cooperação levará em conta as previsões em matéria de impacto ambiental já acordadas ou a serem acordadas pelos respectivos Comitês de Coordenação. Em todos os casos, proceder-se-á em função do inventário das decisões e recomendações em matéria de meio ambiente alcançadas no âmbito do Trabalho da Bacia do Prata;

c) Áreas fronteiriças: ter-se-á em conta as peculiaridades e o caráter especial que caracterizam as regiões fronteiriças, cuja dinâmica própria é entendida pelo presente Acordo como capaz de propiciar projetos integrados;

d) Parques nacionais: intercâmbio dos programas e projetos nacionais relativos a parques nacionais e outros tipos de áreas especialmente protegidas, com o objetivo de aperfeiçoar o conhecimento mútuo das respectivas políticas e experiências e de promover a elaboração eventual de políticas integradas no setor;

e) Mudança de clima: serão organizadas missões de intercâmbio científico, com atenção particular ao uso de combustíveis fósseis e de fontes alternativas de energia;

f) Ozônio: desenvolvimento da cooperação nas áreas de investigação científica e da eliminação do consumo das substâncias que esgotam a camada de ozônio, tendo sempre presente o estado atual dos acordos multilaterais sobre a matéria;

g) Poluição urbana: promovê-se-á o intercâmbio sistemático de experiências com o objetivo de se formularem soluções inovadoras, passíveis de aproveitamento nos diversos centros urbanos de cada país;

h) Conservação do meio marinho: promover a cooperação para a conservação do meio marinho, particularmente quanto à poluição das zonas costeiras por fontes terrestres.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 85, DE 1996

(nº 268/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova as modificações introduzidas no Convênio Constitutivo e outros regulamentos básicos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas as modificações introduzidas no Convênio Constitutivo e outros regulamentos básicos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão das referidas modificações, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 222, DE 1996

Senhores membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, Interino, as modificações introduzidas no Convênio Constitutivo e outros regulamentos básicos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 18, de 7 de dezembro de 1959 e promulgado pelo Decreto nº 73.131, de 9 de novembro de 1973.

Brasília, 14 de março de 1996. – Marco Maciel.

EM Nº 049/MPO

Brasília, 8 de março de 1996

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Assembléia de Governadores do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) aprovou o documento intitulado "Relatório sobre o Oitavo Aumento Geral de Recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento" (Documento AB-1704, de 18-7-94), recomendando um aumento nos recursos do Capital Autorizado do Banco no montante de US\$40 bilhões, e de US\$1 bilhão nos recursos do Fundo para Operações Especiais (FOE). O voto do Governo brasileiro, favorável à aprovação do relatório em referência, foi transmitido ao BID em 6-9-94.

2. A principal inovação realizada no contexto do BID-8 – que implica alteração do Convênio Constitutivo – diz respeito à redistribuição do capital acionário, que passou a ter a seguinte composição: o grupo da América Latina e Caribe teve sua participação reduzida de 53,86% para 50,01%, o percentual dos EUA caiu de 34,67% para 30,02% e o do Canadá passou de 4,38% para 4,00%. Como contrapartida, houve um aumento da participação dos países extraregionais, que tiveram seu percentual de 7,09% elevado para 15,95%, destacando-se o Japão, que absorveu 44,3% desse aumento (percentual de 1,07% elevado para 5,00%). Em decorrência, foram

criadas duas novas cadeiras para a Diretoria Executiva, sendo uma reservada para os países extraregionais e a outra designada para a América Latina e Caribe.

3. Em compensação, ao elevar o Capital Autorizado de cerca de US\$60,96 bilhões para US\$100,96 bilhões, possibilitou-se ao Banco expandir o montante de financiamento aos países membros em desenvolvimento da região, para um montante aproximado de US\$7,5 bilhões anuais durante o período de vigência do BID-8 (aproximadamente doze anos, pelo método denominado Nível de Empréstimo Sustentável – NES). Quanto ao FOE, caberá à Diretoria Executiva determinar os níveis apropriados de empréstimos anuais, com base na disponibilidade de recursos e nas necessidades de financiamento dos países membros elegíveis.

4. A participação brasileira no Oitavo Aumento Geral de Recursos do BID, reduzida de 11,57% para 10,75%, contempla um aporte total de US\$94.456.986, que inclui US\$81.066.266 relativos à parcela realizável do capital ordinário (pagáveis em cinco parcelas anuais de US\$13.511.044 e uma parcela de US\$13.511.046) e US\$13.390.720 referentes à contribuição do FOE (contribuição básica de US\$11.352.000, divididos em quatro quotas anuais, iguais, de US\$2.828.000 e contribuição especial de US\$2.038.720, pagáveis em cinco parcelas de US\$339.787 e uma parcela de US\$339.785).

5. Para possibilitar a implementação do BID-8, foi proposta a adoção, pela Assembléia de Governadores, das seguintes resoluções: i) Anexo A: aumento de US\$40 bilhões no capital autorizado do Banco e respectivas subscrições; ii) Anexo B: aumento de US\$1 bilhão nos recursos do Fundo para Operações Especiais (FOE) e respectivas contribuições; iii) Anexo C: transferência de recursos do FOE para a Conta do Mecanismo de Financiamento Intermediário; iv) Anexo D: emendas ao Convênio Constitutivo, ao Regulamento da Assembléia de Governadores e às Regras Gerais para a Admissão de Membros Não-regionais; e v) Anexo E: estabelecimento do Fundo de Cooperação Técnica.

6. Em 30-12-94, o Governo brasileiro emitiu voto favorável às resoluções A, B, C e E, tendo, nessa mesma data, depositado junto ao Organismo os instrumentos de subscrição/contribuição respectivos. Em 11-7-95, por sua vez, foi completado o processo de votação relativo à 8ª Recomposição do BID, quando foi atingido o número mínimo de votos requerido para aprovação da resolução referente ao Anexo D.

7. Tendo em vista a aprovação das resoluções em apreço pela Assembléia de Governadores, caberia agora encaminhar a matéria ao Congresso Nacional para fins de ratificação das emendas constantes no Anexo D, dada a obrigatoriedade de se submeter àquela Casa os atos modificativos de acordos internacionais ali aprovados. No caso do BID, estaria alterando texto aprovado pelo Decreto Legislativo nº 18, de 7-12-59, promulgado pelo Decreto nº 73.131, de 9-11-73.

8. Assim, encaminho à superior consideração de Vossa Excelência texto contendo as modificações introduzidas no Convênio Constitutivo e outros regulamentos básicos do BID, o qual deverá ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, de acordo com o que preceitua o art. 49, inciso I, da Constituição.

Respeitosamente, — **Andrea Sandro Calabi**, Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, Interino.

Emendas ao Convênio Constitutivo, ao Regulamento da Assembléia de Governadores e às Normas Gerais sobre Admissão de Países Extra-regionais como Membros do Banco

Seção I – Emendas ao Convênio

O Convênio Constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento sofrerá as seguintes emendas:

1. O Artigo III, seção 12 terá a seguinte redação:

"O Banco cobrará uma comissão especial sobre todos os empréstimos, participações ou garantias que efetuar com os recursos do capital ordinário. A comissão especial, pagável periodicamente, será calculada com base no saldo de cada empréstimo, participação ou garantia, à razão de 1% ao ano, a não ser que o Banco, por maioria de três quartos do total de votos dos países membros, decida reduzir essa taxa."

2. O Artigo IV, Seção 9(b) terá a seguinte redação:

"(b) Todas as decisões do Banco relativas às operações do Fundo serão tomadas por maioria de três quartos do total de votos dos países membros, salvo disposição em contrário neste artigo."

3. O Artigo V, Seção 1(c) terá a seguinte redação:

"(c) O ouro e as moedas em poder do Banco, inclusive nos recursos do capital ordinário e do Fundo, só poderão ser utilizados na compra de outras moedas com auto-

rização de uma maioria de três quartos do total de votos dos países membros. As moedas assim adquiridas não estarão sujeitas as disposições sobre manutenção de valor estipuladas na Seção 3 deste artigo."

4. O Artigo VII, Seção I (III) terá a seguinte redação:

"(III) Com a aprovação da maioria de três quartos do total de votos dos países membros, investir em obrigações os fundos que não forem necessários às suas operações."

5. O Artigo VIII, Seção 2(e) terá a seguinte redação:

"(e) O quorum para as reuniões da Assembléia de Governadores será constituído pela maioria absoluta do número total dos Governadores, que inclua a maioria absoluta dos Governadores pelos países regionais e representante pelo menos três quartos do total de votos dos países membros."

6. O Artigo VIII, Seção 3(b)(II) terá a seguinte redação:

"(II) Um Diretor Executivo será nomeado pelo país membro que possua o maior número de ações do Banco, pelo menos três Diretores Executivos serão eleitos pelos Governadores dos países membros extra-regionais e pelo menos dez serão eleitos pelos Governadores dos demais países membros. O número de Diretores Executivos a serem eleitos nessas categorias e o procedimento para a eleição de todos os Diretores serão determinados pelo regulamento que a Assembléia de Governadores adotar pela maioria de três quartos do total de votos dos países membros, que inclua a maioria de dois terços dos Governadores pelos países extra-regionais com relação às disposições que se referem exclusivamente a eleição de Diretores por esses países e a maioria de dois terços dos Governadores pelos países regionais com relação às disposições que se referem exclusivamente à eleição de Diretores por esses países. A aprovação de qualquer modificação desse regulamento exigirá a mesma maioria de votos."

7. O Artigo VIII, Seção 3(c) terá a seguinte redação:

"(c) Cada Diretor Executivo nomeará um Suplente, o qual, na ausência do titular,

terá plenos poderes para agir em seu nome. Os Diretores e os Suplentes deverão ser cidadãos dos países membros. Entre os Diretores eleitos e seus Suplentes não poderá constar mais de um cidadão de um mesmo país, exceto nos seguintes casos:

(I) países que não sejam mutuários;

(II) países mutuários, nos casos determinados pelos Governadores dos países mutuários por maioria de três quartos do seu poder total de voto e maioria de dois terços do seu número total.

Os Suplentes poderão participar das reuniões, mas só terão direito a voto quando substituam os Diretores titulares."

8. O Artigo VIII, Seção 4(b) terá a seguinte redação:

"(b) Não entrará em vigor o aumento correspondente à subscrição de ações de capital ordinário por qualquer país membro, e será suspenso o direito de subscrever ações, quando tiver por consequência a redução dos votos (I) dos países regionais em desenvolvimento a menos de 50.005% do total dos votos dos países membros e (II) do país membro que detenha o maior número de ações a menos de 30% do total de votos ou do Canadá a menos de 4% do total de votos."

Seção 2 – Emenda ao Regulamento da Assembléia de Governadores

A Seção 1 (d) do Regulamento da Assembléia de Governadores terá a seguinte redação:

"(d) O quorum para as reuniões da Assembléia de Governadores será constituído pela maioria absoluta do número total dos Governadores que inclua a maioria absoluta dos Governadores pelos países regionais e represente pelo menos três quartos do total de votos dos países membros."

Seção 3 – Emendas as Normas Gerais sobre Admissão de Países Extra-regionais como Membros do Banco

As Normas Gerais sobre Admissão de Países Extra-regionais como Membros do Banco sofrerão as seguintes emendas:

1. A Seção 7 (b) terá a seguinte redação:

"(b) Não entrará em vigor o aumento correspondente a subscrição de ações de capital ordinário por qualquer país membro e

será suspenso o direito de subscrever ações quando tiverem por consequência a redução dos votos (I) dos países membros regionais em desenvolvimento a menos de 50% do total de votos dos países membros (II) do país membro que detenha o maior número de ações a menos de 30% do referido total de votos ou (III) do Canadá a menos de 4% do mesmo total de votos, desde que não obstante as disposições precedentes e as do Artigo VIII, Seção 4 (b) do Convênio Constitutivo, qualquer resolução da Assembléia de Governadores referente a aumento do capital ordinário do Banco especifique: (1) que, para evitar que o total de votos dos países regionais em desenvolvimento se torne inferior a percentagem determinada, qualquer país desse grupo poderá subscrever as ações destinadas a outro país desse mesmo grupo, caso este não deseje subscrevê-las, (2) que o dispositivo referente as proporções do total de votos poderá ser dispensado pelos países regionais em desenvolvimento com relação ao inciso (I) pelos Estados Unidos em relação ao inciso (II) e pelo Canadá em relação ao inciso (III); (3) que qualquer país membro extra-regional poderá subscrever ações destinadas a outro país desse mesmo grupo, caso este não deseje subscrevê-las."

2. Seção 8 terá a seguinte redação:

"Já que os países extra-regionais terão o direito de eleger não menos que três Diretores Executivos com seus próprios votos, conforme o estabelecido no Artigo VIII, Seção 3 (b) (II) do Convênio Constitutivo do Banco, modificado pela resolução mencionada na Seção 1 (a) destas Normas Gerais, o Regulamento para a Eleição de Diretores Executivos será modificado e terá a redação indicada no anexo I. Tais modificações entrarão em vigor na mesma data em que estas Normas entram em vigor."

3. A Seção 9 terá a seguinte redação:

"Será exigido o acordo de uma maioria de dois terços do número de Governadores extra-regionais para a aprovação de um aumento do número de Diretores Executivos além de quatorze."

(As Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 86, DE 1996
(nº 295/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Protocolo para a Repressão de Atos Ilícitos de Violência em Aeroportos que Prestem Serviço à Aviação Civil Internacional, assinado em Montreal, em 24 de fevereiro de 1988.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo para a Repressão de Atos Ilícitos de Violência em Aeroportos que Prestem Serviço à Aviação Civil Internacional, assinado em Montreal, em 24 de fevereiro de 1988.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 476, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Protocolo para a Repressão de Atos Ilícitos de Violência em Aeroportos que Prestem Serviço à Aviação Civil Internacional, assinado em Montreal, em 24 de fevereiro de 1988.

Brasília, 24 de maio de 1996. — **Fernando Henrique Cardoso.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 236, DE 21 DE MAIO DE 1996, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, LUIZ FELIPE LAMPREIA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Conferência Internacional de Direito Aéreo, realizada em Montreal no período de 9 a 24 de fevereiro de 1988, aprovou, com o apoio da delegação brasileira, o Protocolo para a Repressão de Atos Ilícitos de Violência em Aeroportos que Prestem Serviço à Aviação Civil Internacional, complementar à Convenção para a Repressão de Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, assinada em Montreal

em 23 de setembro de 1971. Ao término da Conferência, o Brasil assinou o Protocolo.

2. Ao estabelecer tipos penais e um conjunto de medidas que devem ser adotadas pelas Partes Contratantes para coibir a prática de atos de violência em aeroportos internacionais, o mencionado Protocolo contribui para o aumento da segurança das operações da aviação civil internacional, aperfeiçoando o instrumento de setembro de 1971.

3. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Congresso Nacional encaminhando o texto do referido Protocolo para a necessária aprovação legislativa, prévia à ratificação.

Respeitosamente, — **Luz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

PROTOCOLO

Para a Repressão de Atos Ilícitos de Violência nos Aeroportos que Prestem Serviço à Aviação Internacional, Complementar à Convenção para a Repressão de Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, feita em Montreal em 23 de setembro de 1971.

Os Estados-Partes no presente Protocolo,

Considerando que os atos ilícitos de violência que colocam ou podem colocar em perigo a segurança das pessoas nos aeroportos que prestem serviço à aviação civil internacional ou que comprometem o funcionamento seguro de tais aeroportos debilitam a confiança dos povos do mundo na segurança dos aeroportos em questão e perturbam o funcionamento seguro e ordenado da aviação civil em todos os Estados;

Considerando que a ocorrência de tais atos é um assunto de grave preocupação para a comunidade internacional e que, a fim de preveni-los, há uma necessidade urgente de tomar as medidas adequadas para a punição de seus autores;

Considerando que é necessário adotar disposições complementares às da Convenção para a Repressão de Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, feita em Montreal em 23 de setembro de 1971, a fim de fazer frente aos atos ilícitos de violência nos aeroportos que prestem serviço à aviação civil internacional:

Convieram no Seguinte:

Artigo I

Este Protocolo complementa a Convenção para a Repressão de Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, feita em Montreal em 23 de se-

tembro de 1971 (doravante denominada "a Convenção") e, para as Partes deste Protocolo, a Convenção e o Protocolo serão considerados e interpretados como um só instrumento.

Artigo II

1. Acrescente-se ao Artigo 1 da Convenção o seguinte parágrafo 1 bis:

"1 bis. Qualquer pessoa comete um crime se, ilícita ou intencionalmente, utilizando qualquer artefato, substância ou arma:

a) executa um ato de violência contra uma pessoa em um aeroporto que preste serviço à aviação civil internacional, que cause ou possa causar lesões graves ou a morte; ou

b) destrói ou causa graves danos às instalações de um aeroporto que preste serviço à aviação civil internacional ou a uma aeronave que não esteja em serviço e esteja situada no aeroporto, ou perturba os serviços do aeroporto,

se esse ato coloca em perigo ou pode colocar em perigo a segurança do aeroporto"

2. Na alínea a) do parágrafo 2 do Artigo I da Convenção, insira-se "ou no parágrafo 1 bis" após "no parágrafo 1".

Artigo III

Acrescente-se ao Artigo 5 da Convenção o seguinte parágrafo 2 bis:

"2 bis. Outrossim, cada Estado contratante tomará as medidas necessárias para estabelecer sua jurisdição sobre os delitos previstos no parágrafo 1 bis do Artigo 1, bem como no parágrafo 2 do mesmo artigo, até onde este último parágrafo se refere aos crimes previstos no parágrafo 1 bis, no caso de o suposto criminoso se encontrar presente no seu território e tal Estado não se extradijar conforme o Artigo 8 para o Estado mencionado no parágrafo 1 a) do presente artigo."

Artigo IV

A partir de 24 de fevereiro de 1988, o presente Protocolo estará aberto em Montreal à assinatura dos Estados participantes da Conferência Internacional de Direito Aéreo celebrada em Montreal de 9 a 24 de fevereiro de 1988. Após 1º de março de 1988, o Protocolo estará aberto à assinatura de todos os Estados em Londres, Moscou, Washington e Mon-

treal, até que entre em vigor em conformidade com o artigo VI.

Artigo V

1. O presente Protocolo estará sujeito a ratificação dos Estados signatários.

2. Qualquer Estado que não seja Estado contratante da Convenção poderá ratificar o presente Protocolo se ao mesmo tempo ratificar a Convenção ou a ela aderir em conformidade com seu Artigo 15.

3. Os instrumentos de ratificação serão depositados junto aos Governos dos Estados Unidos da América, do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte e da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, ou à Organização de Aviação Civil Internacional, que pelo presente são designados Depositários.

Artigo VI

1. Assim que dez Estados signatários depositarem os instrumentos de ratificação do presente Protocolo, este entrará em vigor para aqueles Estados trinta dias depois da data do depósito de décimo instrumento de ratificação. Para cada Estado que depõsite seu instrumento da ratificação após tal data entrará em vigor trinta dias após a data de depósito de tal instrumento.

2. Assim que o presente Protocolo entrar em vigor, será registrado pelos Depositários em conformidade com o Artigo 102 da Carta das Nações Unidas e com o Artigo 83 da Convenção sobre Aviação Civil Internacional (Chicago, 1944).

Artigo VII

1. Após sua entrada em vigor, o presente Protocolo estará aberto à adesão dos Estados não signatários.

2. Qualquer Estado que não seja Estado contratante da Convenção poderá aderir ao presente Protocolo se ao mesmo tempo ratificar a Convenção ou a ela aderir em conformidade com seu Artigo 15.

3. Os instrumentos de adesão serão depositados junto aos Depositários e a adesão surtirá efeito trinta dias após o depósito.

Artigo VIII

1. Qualquer Parte no presente Protocolo poderá denunciá-lo mediante notificação escrita dirigida aos Depositários.

2. A denúncia surtirá efeito seis meses após a data em que os Depositários recebam a notificação de tal denúncia.

3. A denúncia do presente protocolo não significará por si mesma a denúncia da Convenção.

4. A denuncia da Convenção por um Estado contratante da Convenção complementada pelo presente Protocolo significará também a denúncia deste protocolo.

Artigo IX

1. Os depositários notificarão sem demora todos os Estados signatários e aderentes do presente Protocolo e a todos os Estados signatários e aderentes da Convenção:

a) da data da assinatura e do depósito de cada instrumento de ratificação do presente Protocolo ou de adesão ao mesmo; e

b) do recebimento de qualquer notificação de denúncia do presente Protocolo e a data da mesma.

2. Os Depositários também notificarão todos os Estados a que se refere o parágrafo 1 da data em que este Protocolo entrará em vigor em conformidade com o disposto no Artigo VI.

Em testemunho do que os Plenipotenciários abaixo-assinados, devidamente autorizados por seus Governos para fazê-los, assinam o presente Protocolo.

Feito em Montreal no dia vinte e quatro de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito, quatro originais, cada um deles integrado por quatro textos autênticos nos idiomas espanhol, francês, inglês e russo.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 87, DE 1996

(Nº 294/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação entre as Academias Diplomáticas de ambos os Países, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Brasília, em 25 de março de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação entre as Academias Diplomáticas de ambos os Países, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Brasília, em 25 de março de 1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acar-

retêm encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 452, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional,
De conformidade com o disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre Cooperação entre as Academias Diplomáticas de Ambos os Países celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Brasília, em 25 de março de 1996.

Brasília, 21 de maio de 1995 – **Fernando Henrique Cardoso.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 233, DE 16 DE MAIO DE 1996, DO SR. MINISTRO DE ESTADO INTERINO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, SEBASTIÃO DO REGO BARROS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Tenho a honra de elevar à apreciação de Vossa Excelência o anexo texto do "Acordo entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República do Chile sobre Cooperação entre as Academias Diplomáticas de Ambos os Países", celebrado por ocasião da visita do Presidente Eduardo Frei a Brasília, em 25 de março último.

2. Nos termos do Acordo, o Instituto Rio Branco e a Academia Diplomática Andres Bello manterão ativo intercâmbio de informações acerca de seus respectivos programas de estudo, sobretudo nas áreas de relações políticas, econômicas e culturais. As duas instituições efetuarão periodicamente consultas, a fim de organizar cursos e seminários conjuntos, com a participação de professores, conferencistas, peritos e pesquisadores dos dois países, ou de terceiros países, que desenvolvam atividades em matérias de interesse para os alunos.

3. Submeto, assim, à alta consideração de Vossa Excelência a presente Exposição de Motivos, juntamente com a minuta de Mensagem ao Congresso Nacional e cópias autênticas do Acordo, com vistas a possibilitar as providências necessárias para sua aprovação pelo Legislativo e, por conseguinte, a entrada em vigor de seus dispositivos.

Respeitosamente, **Sebastião do Rego Barros**, Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores.

ACORDO ENTRE OS GOVERNOS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, E DA REPÚBLICA DO CHILE SOBRE COOPERAÇÃO ENTRE AS ACADEMIAS DIPLOMÁTICAS DE AMBOS OS PAÍSES

O Governo da República Federativa do Brasil e
O Governo da República do Chile,
(doravante denominados "Partes Contratantes"). Decidiram subscrever o seguinte Acordo sobre Cooperação entre o Instituto Rio Branco e a Academia Diplomática Andres Bello com vistas a favorecer uma melhor capacitação do pessoal do serviço exterior de ambos os países.

Artigo I

O Instituto Rio Branco e a Academia Diplomática Andres Bello manterão um ativo intercâmbio de informação acerca de seus respectivos programas de estudos, cursos, seminários e outras atividades que desenvolverem.

Artigo II

As referidas instituições intercambiarião informações em matéria de direito internacional público, direito diplomático e outras especialidades acadêmicas próprias da profissão diplomática, assim como também na área de relações políticas, internacionais, econômicas e culturais.

Artigo III

Os referidos institutos manterão periodicamente consultas e procurarão organizar cursos e seminários conjuntos em época e local a serem oportunamente definidos. Procurarão também facilitar o intercâmbio de professores, conferencistas, peritos e pesquisadores das áreas de interesse para ambas as instituições, a fim de que dissertem sobre assuntos de sua especialidade.

Artigo IV

As respectivas instituições facilitarão o intercâmbio de publicações públicas e privadas dos respectivos países. A este respeito, as respectivas bibliotecas e centros de documentação buscarão os mecanismos para lograr um efetivo sistema de comunicação.

Artigo V

As citadas instituições intercambiarião informações a respeito das atividades de interesse comum, em especial considerando sua participação em reuniões de organizações regionais e mundiais que

agrupam as academias e institutos de formação de diplomatas e as instituições universitárias com atividade ligada a relações internacionais.

Artigo VI

Este acordo entrará em vigor a partir do 30º (trigésimo) dia após haver a parte brasileira comunicado à parte chilena que seus procedimentos internos foram concluídos. O acordo terá vigência por 3 (três) anos. O acordo será renovado automaticamente por igual período, salvo notificação expressa de uma das partes contratantes, que deverá comunicar a outra pelo menos 90 (noventa) dias antes da data de seu vencimento.

Artigo VII

O presente acordo poderá ser alterado por troca de Notas diplomáticas, mediante entendimento entre as Partes Contratantes, entrando a alteração em vigor na forma do artigo VI.

Artigo VIII

O presente acordo poderá ser denunciado por qualquer das Partes Contratantes mediante notificação por via diplomática. A denúncia surtirá efeito 90 (noventa) dias depois da data de recebimento da notificação.

Feito em Brasília, em de março de 1996, em dois exemplares nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos. — **Fernando Henrique Cardoso**, Pelo Governo da República Federativa do Brasil — (Inlegível) Pelo Governo da República do Chile.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 88, DE 1996

(Nº 293/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo Relativo à Isenção de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Brasília, em 15 de abril de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Relativo à Isenção de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Brasília, em 15 abril de 1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como

qualsquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 590, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores, o texto do Acordo Relativo à Isenção de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Brasília, em 15 de abril de 1996.

Brasília, 27 de junho de 1996. – Fernando Henrique Cardoso.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 290/DIM/DE-I-MRE
– CVIS, DE 25 DE JUNHO DE 1996, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DAS RELAÇÕES EXTERIORES.**

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República,

Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa relativo à Isenção de Vistos, firmado entre os dois países, em Brasília, em 15 de abril de 1996.

2. O referido acordo tem como objetivo ampliar o escopo do Acordo sobre Vistos em Passaportes Comuns, celebrado por Troca de Notas de 9 de agosto de 1960, ao estender o benefício da mencionada isenção, já aplicada a turistas e homens de negócios, igualmente aos membros de missões culturais e aos profissionais de imprensa dedicados à cobertura jornalística imediata, contribuindo assim para facilitar a circulação de cidadãos brasileiros e portugueses entre os dois países.

Respeitosamente, – Sebastião do Rego Barros – Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA PORTUGUESA RELATIVO À ISENÇÃO DE VISTOS

O Governo da República Federativa do Brasil e
O Governo da República Portuguesa

(referidos abaixo como "Partes Contratantes")

Tendo em conta o desejo de intensificar os fraternal vínculos existentes entre os dois países e de tornar mais fluida a circulação e os contatos entre professores, cientistas, empresários, jornalistas e turistas, revendo e ampliando as facilidades concedidas pelo Acordo de Vistos por Troca de Notas, de 9 de agosto de 1960.

Acordam o seguinte:

Artigo 1

Os titulares de passaporte válidos de ambos os países que desejarem entrar no território da outra Parte Contratante com o propósito de missão cultural, negócios, cobertura jornalística e turismo, por período de até 90 (noventa) dias, ficarão isentos de visto.

Artigo 2

O prazo mencionado no Artigo 1 deste Acordo poderá ser prorrogado, segundo a legislação imigratória de cada um dos países, não podendo a prorrogação ultrapassar o limite de 90 (noventa) dias.

Artigo 3

A supressão de vistos acima referida não exime os beneficiários do presente Acordo da observância às leis e regulamentos em vigor, concorrentes à entrada e permanência de estrangeiros nos respectivos países.

Artigo 4

É vedado aos beneficiários deste Acordo o exercício de atividades profissionais cuja remuneração provenha de fonte pagadora situada no país de ingresso.

Artigo 5

As Partes Contratantes trocarão exemplares dos seus passaportes em caso de mudança dos referidos modelos. A Parte Contratante que efetuar a modificação fornecerá à outra, por via diplomática, exemplar do novo passaporte, assim como informações técnicas e dados sobre a entrada em circulação do mesmo, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da sua circulação.

Artigo 6

1. Este Acordo deverá entrar em vigor no 30º (trigésimo) dia após as Partes Contratantes, mediante troca de Notas, comunicarem uma à outra o cumprimento das formalidades internas para a sua vigência.

2. Cada Parte Contratante poderá suspender a aplicação parcial ou total do presente Acordo. A suspensão deverá ser notificada imediatamente à outra Parte Contratante por via diplomática. Em caso de denúncia, os efeitos deste Acordo cessarão 90 (noventa) dias após o recebimento da denúncia.

Feito em Brasília, em 15 de abril de 1996, em dois exemplares, sendo ambos os textos igualmente autênticos. – Pelo Governo da República Federativa do Brasil. Pelo Governo da República Portuguesa.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – O expediente lido vai à publicação.

Nos termos do art. 376, c, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 83 a 88, de 1996, terão, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

O projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 1996, vai, também, à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Encerrou-se sexta-feira o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 97, de 1996, de autoria da Senadora Marina da Silva, que altera o art. 200 do Regimento Interno.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Há oradores inscritos.

Concede a palavra à Senadora Marina Silva. (Pausa.)

Concede a palavra ao Senador Edison Lobão. (Pausa.)

Concede a palavra ao Senador Francelino Pereira. (Pausa.)

Concede a palavra ao Senador Gilvam Borges. (Pausa.)

Concede a palavra ao Senador Geraldo Melo. (Pausa.)

Concede a palavra ao Senador Ramez Tebet, por 20 minutos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, nós, os políticos, ainda estamos sob o impacto das eleições munici-

pais ocorridas em todo o País no dia 3 de outubro e que vão ter a sua complementação, em um bom número das capitais dos nossos Estados, no próximo dia 15 de novembro, quando, em segundo turno, se decidirão os candidatos ou os partidos vitoriosos nessas capitais.

Como só acontecer em todo pleito eleitoral, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ao seu término, todos nós nos ocupamos – a imprensa e o País – em tirar nossas conclusões. Os derrotados se justificam, e os vitoriosos, animados, recebendo os parabéns e os aplausos, cada qual tira suas conclusões.

Felizmente, nesse pleito de 3 de outubro último, as conclusões são altamente positivas. Nenhum partido, nenhum político de maturidade, de responsabilidade, pode ignorar o grande avanço democrático neste País, o aperfeiçoamento de nossas instituições, a maturidade do nosso povo, a vibração popular e a participação do eleitorado, revelada por uma abstenção irrisória e um pequeno número de votos nulos.

Sempre se diz que o eleitor, estarrado, decepcionado vai anular o seu voto, e ainda há os que pregam o voto nulo, por incrível que pareça. Mas esses votos ou estão na mesma proporção dos pleitos anteriores ou, na minha humilde observação, estão decrescendo. Os votos brancos aparecem em uma proporção perfeitamente justificável.

O que me traz a esta tribuna hoje, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não é se meu Partido, o PMDB, se proclama vitorioso porque fez a maioria das prefeituras do País, nem se o PSDB também proclama avanços, assim como o PTB e o PFL. Parece até que ninguém perdeu as eleições. O que me traz hoje aqui é a recordação do trabalho que tivemos nesta Casa em favor da participação política-eleitoral da mulher no processo do aperfeiçoamento da vida democrática deste País.

Estabelecemos em 1995, um ano antes das eleições de 1996, matéria de que fui Relator, um dispositivo em lei federal que regulamentou as eleições municipais e concedeu a reserva legal de 20% do número de vagas de candidatos à eleição para a participação das mulheres, isto é, cada partido político teria de obrigatoriamente, sob pena de perder o direito de ocupar essas vagas por candidatos do sexo masculino, de apresentar candidatas mulheres com vistas ao preenchimento de 20% das vagas existentes nas Câmaras de cada município.

Na época, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, receávamos que, em muitos municípios do interior do nosso País, os partidos não fossem encontrar

o número indispensável de mulheres para cumprir essa exigência legal. E se os partidos não conseguissem cumprir a legislação sofreriam um grande prejuízo porque a eleição para o Legislativo brasileiro, em todos os níveis – municipal, estadual ou federal -, pelo critério da proporcionalidade, que tem por objetivo fortalecer os partidos políticos, aqueles que não conseguissem preencher as vagas com candidatas mulheres, naturalmente, estariam em desvantagem.

Todavia, mesmo antes do pleito, já vimos o acerto da nossa decisão, porque mais de 100 mil mulheres em todo o território nacional se apresentaram como candidatas ao cargo de vereadoras e, em muitos municípios brasileiros, um grande número se apresentou como candidatas ao cargo de prefeitas e de vice-prefeitas do seus respectivos domicílios eleitorais.

Naquela ocasião, depois de feito o levantamento do número de candidatas, antes de 03 de outubro, já estávamos suficientemente reconfortados, na firme convicção de que procedemos, em 1995, ao elaborarmos a lei, em consonância com os anseios da sociedade. Tanto isso é verdade que, no momento da discussão dessa matéria do ponto de vista constitucional, esperávamos que ela viesse a ser esclarecida pelo Supremo Tribunal Federal, uma vez que muitos alegavam a inconstitucionalidade do dispositivo legal, pois essa "reserva de mercado" em favor das mulheres discriminava os homens. Mas isso não aconteceu porque os fatos falam mais alto do que a lei.

Decorrido o pleito de 3 de outubro, estamos fazendo as nossas observações pessoais e acompanhando, na qualidade de Presidente do PMDB no Estado de Mato Grosso do Sul, a participação das mulheres no processo eleitoral. Podemos, assim, ocupar esta tribuna para reafirmar o acerto com que procedeu o Senado da República e, depois, a Câmara Federal ao garantir essa "reserva de mercado" no sentido de estimular a participação feminina na vida pública brasileira. E vimos, Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, que as mulheres realmente tiveram um lugar de destaque no pleito municipal de 1996.

É claro que algo nos assustou. Os partidos políticos não tiveram prejuízo, porque encontraram mulheres dispostas a participar da vida pública; porém, se não conheço e até agora não soube de nenhum partido político que, ao apresentar a sua chapa à Câmara de Vereadores, não o tivesse feito de maneira completa, forçoso é reconhecer, numa homenagem à verdade, que muitos deles encontraram algumas dificuldades.

Lelo, por exemplo, na **Folha de S.Paulo**, que alguns partidos, não tendo encontrado mulheres para preencher o número de vagas, tiveram de fazer um arranjo: lançaram as chamadas candidatas laranjas, isto é, mulheres que não queriam participar da vida pública e que foram instadas a fazê-lo por amizade ou consideração, sob pena de o partido sair prejudicado. Em determinados municípios, mulheres aceitaram preencher essas vagas e, por isso, tiveram votações irrisórias. A **Folha de S.Paulo** cita o caso de candidatas laranjas, que tiveram inexpressivo número de votos nesse pleito de 3 de outubro. Candidataram-se por candidatar, para atender aos seus parentes, atender aos familiares, atender aos amigos. O que importava era preencher o número de vagas. Mas isso aconteceu como exceção para confirmar a regra maior, a regra de que procedemos com acerto quando estabelecemos a reserva legal. Por quê? Porque em mais de 90% dos municípios brasileiros a participação das mulheres foi algo que, verdadeiramente, engrandeceu o Senado da República e a Câmara Federal por terem feito o possível para que os Legislativos do nosso País contassem, e possam contar, cada vez mais, com a sensibilidade da mulher na vida pública nacional.

Cresceu, portanto, o número de candidatas, mas resta uma pergunta: houve maior número de votos para as mulheres? Acompanhando, ainda, a reportagem da **Folha de S.Paulo**, vejo que, pelos primeiros levantamentos, verifica-se que cresceu o número de candidatas, mas elas tiveram praticamente o mesmo número de votos, ou menos até, do que nos últimos pleitos realizados no País.

Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, neste contexto, gostaria de aproveitar a oportunidade para sustentar o meu ponto de vista a respeito dessa questão, uma vez que, na Câmara Federal, já existe um projeto de lei, estabelecendo a "reserva de mercado" para as Assembléias Legislativas e para a Câmara Federal.

Entendo que devemos proceder com toda prudência. Não devemos mais forçar a barra. Os municípios são o cerne, a célula mais viva da Nação. Essa reserva de mercado se justifica nas eleições para os Legislativos municipais. Isso tem plena procedência, como o resultado das últimas eleições acabou de demonstrar, mas penso que devemos estudar o assunto com toda cautela, devemos meditar profundamente – todos os partidos devem fazer a análise –, para que, quando tivermos de votar esse projeto de lei que está em andamento na Câmara Federal, possamos fazê-lo sem prejuízo dos partidos

políticos, sem forçarmos nada, porque não podemos forçar a barra na vida pública.

A vida pública é decorrência de uma vocação natural. As pessoas têm de vir para ela naturalmente, e as mulheres estão vindo naturalmente, porque compreendem o grande papel que desempenham na sociedade brasileira. Independentemente da atuação dos partidos políticos, são elas que se estão impondo à consideração nacional, são elas que estão, cada vez mais, contribuindo para o aperfeiçoamento da democracia no País ao participar na vida pública, quer disputando cargos no Legislativo, quer ocupando posições de destaque no Executivo, quer atuando na vida particular. Hoje há grande número de mulheres que disputam em igualdade de condições com os homens os grandes cargos, as grandes iniciativas das empresas nacionais. Por que falar só das empresas nacionais, quando no mundo tem sido grande o papel decisivo das mulheres na vida de seus respectivos países?

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, estamos falando sobre o Brasil, e há coisas curiosas quando se começa a estudar um assunto dessa natureza. Imaginem que, em 1789, à época da Revolução Francesa, quando se discutiam os direitos fundamentais do homem, um parlamentar da época, Olympe De Gouges, ousou propor que se votasse uma Declaração dos Direitos da Mulher. Isso ocorreu na França, país das liberdades, berço das letras, das artes e da cultura. Em 1789, esse parlamentar, por ter ousado defender os direitos da mulher, teve de pagar com a própria vida por essa ousadia, tamanha a incompreensão dos seus colegas para que se fizesse uma declaração dessas. Nesse mesmo país, as mulheres amargaram longos anos de incapacidade política. No Brasil, a participação política da mulher surgiu no Código Eleitoral de 1932, enquanto na França somente em 1946 as mulheres se tornaram politicamente iguais aos homens.

Dir-se-á: isso foi na França, mas quero dizer do avanço aqui no Brasil, porque não foi só na França que ocorreu esse atraso em admitir a participação política das mulheres; ocorreu também na Inglaterra, onde somente em 1928 a mulher ganhou alguns direitos políticos. Na Itália, na Itália da Renascença, na Itália das artes, só em 1948 a Constituição admitiu o exercício do voto para o sexo feminino.

Vamos citar outros países: na Espanha, isso ocorreu em 1961; na Suíça, essa pátria tão decantada, essa pátria que todos entendem estar a verdadeira democracia, da verdadeira civilização, as mulheres só se tornaram politicamente iguais aos ho-

mens no ano de 1971, portanto há 20 e poucos anos, enquanto no Brasil a participação política das mulheres, como já assinalei, começou a partir do Código Eleitoral de 1932.

Portanto, o Brasil tem de se orgulhar da formação democrática do seu povo. Portanto, o Brasil tem de se orgulhar de ter mantido em todas as suas Constituições a igualdade entre o sexo, de não ter admitido discriminação de sexo, cor ou religião. Isso é uma dádiva que a nossa pátria recebeu. O Brasil está à frente da maioria desses países a que me referi.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, falo isso porque existe um ponto importante. Falo como um parlamentar que representa Mato Grosso do Sul, como um parlamentar que não esquece as suas origens. Quando venho a esta tribuna, embora falando do Brasil, não consigo deixar de ter os meus olhos colocados no solo do Estado do generoso povo sul-mato-grossense que me trouxe para cá como também da minha cidade natal, Três Lagoas.

Cito, neste discurso, a cidade de Três Lagoas com muito orgulho, porque, buscando informações nos Anais, nos computadores do Tribunal Superior Eleitoral e de outros tribunais, principalmente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, que já contabilizou todo o pleito do nosso Estado, pude constatar que na minha cidade, Três Lagoas, onde o Legislativo Municipal é composto de 15 membros, o eleitorado elegeu oito mulheres para a Câmara Municipal. Portanto, ocupo esta tribuna não só para falar da participação da mulher na vida pública brasileira, para fazer este relato que tem um pouco de história, que é resultado da lei que fizemos, da novidade que é essa reserva de mercado estabelecida pelo Congresso Nacional para o pleito de outubro, mas também para poder assinalar, com muita alegria para mim, que a minha cidade pode se orgulhar de ter o Poder Legislativo constituído na sua maioria de mulheres. De 15 vereadores, que é o número do Legislativo trêslagoense, oito cidadãs de diferentes partidos vão representar a nossa população. De diferentes partidos, sim. Faço questão, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, de ressaltar aqui os Partidos a que pertencem essas vereadoras eleitas na minha cidade: Márcia Maria S. C. Moura de Paula e Wilma Luiza Lara Hahmed do meu Partido, o PMDB; Maria da Silva Prates Oliveri, do PT, Partido do Senador Lauro Campos, que me dá a honra de estar ouvindo atentamente a este nosso pronunciamento; Marisa Andrade R. de Moraes e Inez Consuelo G. da S. Martins, do PTB; Sônia Aparecida

Prado Lima e Carmelinda Alves de S. Lacerda, do PSDB; e Suely Trannin Bernardo, do PFL. Portanto, temos representantes do PMDB, do PSDB, do PT, do PTB e do PFL no Legislativo municipal de minha cidade.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, até agora não conheço nenhum Legislativo que, na sua composição, tenha a maioria de mulheres. Isso é uma alegria para todos nós, e, se é uma curiosidade – forçoso reconhecer -, é uma curiosidade gostosa, é um título gostoso de se ter quando vemos que a sociedade brasileira caminha para esse aperfeiçoamento, que a sociedade brasileira caminha para não fazer nenhuma distinção de sexo, religião ou cor. Estamos saíndo de um princípio constitucional retórico para colocá-lo na prática, no coração de todos os brasileiros.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, foi uma boa decisão do Senado da República naquela noite, quando, praticamente na antevéspera do prazo, ace demos aqui. Lembro com alegria o **lobby** do batom: as nossas queridas Senadoras uniram-se às parlamentares da Câmara Federal, que acorreram para cá, e fizeram um **lobby**, um **lobby** justo, que a imprensa denominou de **lobby** do batom. Conversaram com as Lideranças políticas desta Casa, e eu, como Relator, naquela ocasião, de comum acordo com as Lideranças de todos os partidos políticos desta Casa, de última hora, acrescentei esse dispositivo legal que permitiu essa reserva de mercado.

O Sr. Lauro Campos – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET – Concedo o aparte a V. Ex^a com muito orgulho.

O Sr. Lauro Campos – Nobre Senador Ramez Tebet, aprecio as palavras de V. Ex^a. Palavras que sempre incandescem, embora não cheguem a incendiar o conteúdo das mesmas. V. Ex^a está tocando em um tema que tem muito a ver com o Partido dos Trabalhadores, eis que o projeto que cria a chamada reserva de mercado para a participação feminina nas disputas eleitorais, foi iniciativa de integrantes do nosso Partido. Esse projeto obviamente ajudou a que o desfecho dessas eleições mostrasse felizmente que o Brasil está deixando de ser um país machista, um país conduzido pelos velhos coronéis, um país em que as relações políticas são exclusividade dos homens, para encontrar essa forma de cooperação, essa forma de auxílio, fazendo surgir um novo contorno e um novo conteúdo para essas relações. Espero que a presença das mulheres, em número cada vez maior nas prefeituras, nos Legisla-

tivos municipais e estaduais, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, onde a presença delas se faz não apenas em número, mas também em notável qualidade, faça com que tenhamos um grande avanço na vida política nacional, em termos de dignidade, de inteligência, de sensibilidade. Gostaria também de registrar que, além do prazer de pertencer ao Partido dos Trabalhadores, de onde saiu a proposta para essa presença mais marcante das mulheres, em Minas Gerais, no Governo de Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, que chamava meu pai, Deputado Estadual na ocasião, de meu líder – embora o termo líder, liderança do governo, não fosse oficial –, foi da lavra de meu pai que saiu o voto direto, secreto, universal, contemplando também as mulheres como eleitoras. Muito agradecido.

O SR. RAMEZ TEBET – Senador Lauro Campos, é claro que o aparte de V. Ex^a esclarece mais ainda o meu pronunciamento. Sem dúvida alguma, na Câmara Federal, foi da lavra do seu partido, pela Deputada Marta Suplicy, esposa do Senador Eduardo Suplicy, a a emenda lá apresentada. Porém a matéria não logrou êxito na Câmara Federal. Quando o projeto foi remetido ao Senado da República, as lideranças de todos os partidos aqui se uniram e, então, houve a aceitação da reserva legal para o sexo feminino na proporção de 20% das vagas para a Câmara Municipal.

Lembro-me bem de que não houve unanimidade em relação à matéria. Daí eu poder afirmar aqui, hoje, em meu pronunciamento que entendo que, no instante em que lá está tramitando agora uma reserva legal de mercado para as Assembléias Estaduais e para a Câmara Federal, devamos proceder com toda cautela, pois é claro que a presença das mulheres tem enriquecido o processo democrático no País e tem contribuído para o seu aperfeiçoamento.

Estou afirmando, com base em uma reportagem, que aumentou o número de candidatas mulheres mas o número de votos para elas não cresceu. Isso não representa nenhuma discriminação do povo com relação às mulheres. Tanto é verdade que em alguns municípios como o meu, na minha cidade, no meu berço político, as mulheres são maioria no processo legislativo. Estou até buscando para a minha cidade o título que nenhum outro município, creio, tenha no País, que é o de ter um Poder Legislativo com predominância das mulheres.

O aparte de V. Ex^a também é esclarecedor. Tomei conhecimento de que o seu progenitor foi o autor de um projeto de lei, no Estado de Minas Gerais, tomando o voto, além de livre, secreto, e isso eu não

sabia. Quero cumprimentar V. Ex^a por ter sido o seu progenitor, o autor dessa emenda de grande conteúdo democrático.

Aliás, no que se refere ao voto secreto, é uma coisa extraordinária. Devo confessar ao Sr. Presidente e aos Srs. Senadores que não conheço algo que seja tão secreto quanto o voto. Todos os atos da nossa vida civil têm alguém para testemunhá-los, menos o voto do cidadão. Quando ele penetra na cabine indevassável, ali só ele e Deus têm consciência do seu voto. Tamanha a importância, portanto, do voto secreto, que quis a natureza, quis Deus que ele talvez fosse o único ato da vida essencialmente individual e marcado e, também, secreto.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com esse registro, termino aqui o meu pronunciamento, formulando votos para que esse pleito municipal a se encerrar agora a 15 de novembro seja tal como naqueles municípios onde não existe o segundo turno: na mais perfeita ordem, na mais perfeita harmonia, com as contradições, é verdade, cada um defendendo o seu lado, cada partido se proclamando vencedor, cada vencedor cantando as suas glórias e cada derrotado buscando as suas justificativas. Mas o povo, na sua sabedoria, caminhando para a sua plena maturidade, está sabendo o que quer. O povo está dizendo aos seus Líderes que, se essas lideranças não o olhar de frente e continuarem fazendo, como alguns ainda temem, acordos diferentes da aspiração popular, ele, o povo, os ignorará e sairá na sua direção. O povo, Sr. Presidente, está muito mais sabido do que nós políticos imaginamos. Nessa última eleição, o povo demonstrou que sabe o que quer e discutiu os assuntos que lhe dizem respeito.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sou daqueles que acreditam que essas eleições municipais não foram federalizadas; essas eleições foram municipais mesmo. Essas eleições foram as da política do resultado, daquilo que interessa à população, ansiosa por melhores dias, por melhor educação e saúde. A população deseja que seja feita a pavimentação da sua rua e as obras de esgoto em suas casas e em seus bairros; a população quer a melhoria da merenda escolar, da qualidade de ensino. Em suma, a população está querendo melhor qualidade de vida.

O povo votou assim. No meu entendimento, o povo não votou pensando em eleições de Governador do Estado, nem em eleições de Presidente da República; votou pensando no seu destino, no destino do seu município. O povo valorizou a verdadeira eleição que, no meu entender, é a eleição municipal.

São essas as considerações que eu gostaria de fazer nesta tarde, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Para uma comunicação inadilável, concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães pelo prazo de 05 minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA. Para uma comunicação inadilável.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vem sendo noticiada, com insistência, a extinção de dois órgãos que dizem respeito ao meu Estado: a Ceplac e a Comissão do Vale do São Francisco. Este último também diz respeito a outros Estados do Nordeste. A Ceplac, particularmente à Bahia e a outros Estados produtores de cacau, inclusive o de V. Ex^a.

Não acredito que o fato seja verdadeiro, até porque a sensibilidade do Governo leva a tomar uma atitude como essa, ouvindo a sociedade, os órgãos políticos e os representantes dos Estados onde tais órgãos atuam. Isso não foi nem está sendo feito. Conseqüentemente, não acredito que o Governo queira tomar essa atitude tão dramática por meio de uma medida provisória.

Faço este pronunciamento em defesa da Ceplac e da Comissão do Vale do São Francisco, porque, ainda hoje, amigos meus de outro Estado, o Estado do nobre Líder Francelino Pereira, me pediam que trouxesse não apenas uma advertência, mas um protesto contra essa atitude do Governo em relação à Comissão do Vale do São Francisco.

Faço mais do que um protesto, uma advertência muito séria de que isso não pode ser feito sem que se saiba o que se vai fazer da Comissão do Vale do São Francisco, do patrimônio, das tantas providências importantes na irrigação, na energia elétrica e até mesmo na tão falada transposição das águas do Rio São Francisco.

A Ceplac é um órgão que, em determinado tempo, foi altamente importante para a lavoura caqueira. Em certa época, não, mas agora volta a ser importante para a lavoura cacauera, e é nesta hora que o Governo pensa na sua extinção. Evidentemente, modernizar essas instituições é uma obrigação do Governo, com o aplauso da classe política e da sociedade brasileira, mas a extinção pura e simples, por uma vontade da tecnocracia, não pode ser aceita, e nós, certamente, não vamos aceitar.

Queria, portanto, nesta hora, defender a Ceplac e a Comissão do Vale do São Francisco da saia dos tecnocratas. O que não se deve é entregar

para a politicagem esses órgãos, como muitas vezes se entrega a donos da Comissão do Vale do São Francisco, a setores individualistas, sem cuidar do todo que representa um órgão tão importante como este. É isso que o Governo tem que fazer e não promover a sua extinção. Projetos importantes existem no Vale do São Francisco. Muita coisa no Brasil pode se transformar por intermédio do Vale do São Francisco. O que não se deve é fazer politicagem no Vale do São Francisco.

Peço a V. Ex^a que tenha a bondade de enviar esse meu pronunciamento, que é também uma advertência, à Secretaria de Administração do Governo Federal e à Casa Civil da Presidência da República para que, não lendo no **Diário Oficial**, possam tomar conhecimento das minhas modestas palavras e assim possam agir com melhor senso, se é que pensam na extinção algumas autoridades do Governo Federal.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães, será atendido na forma regimental:

Devo dizer que, como Senador, é uma tristeza ouvir notícia desse porte, até porque a Ceplac moveu o Estado da Bahia, bem como vários outros Estados, inclusive o meu, Senador.

Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira, como Líder, por 05 minutos.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, inscrevi-me, ainda na sexta-feira, para tratar de assunto de interesse do meu Estado e do Nordeste brasileiro. Todavia, não tendo sido possível falar pela inscrição, solicitei a palavra a V. Ex^a para uma comunicação inadiável em nome da Liderança do meu Partido – e creio mesmo que posso falar em nome do meu Partido por inteiro, mesmo porque sobre o mesmo tema acaba de falar o nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, da Bahia.

Em verdade, Sr. Presidente, não se pode conceber que um órgão da dimensão da Codevasf – Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – possa ser eliminado do quadro da administração brasileira, por intermédio de uma medida que não se ajusta a nossa vocação e, sobretudo, por se tratar de uma empresa da mais absoluta importância para o Nordeste, inclusive para os 86 Municípios que compõem a chamada Região Mineira da Codevasf ou da Sudene.

É verdade que a nossa Região enquadra-se na área da Codevasf e é superior mesmo aos Estados

de Pernambuco, Alagoas e Paraíba reunidos. São quase dois milhões de habitantes e, em grande parte, distribuídos no semi-árido brasileiro. Estamos, mais uma vez, passando, naquela região, por uma situação difícil. Há quase 10 meses sem chuvas e, consequentemente, vivendo um momento de dificuldade.

A Codevasf é o órgão que executa muitas atribuições, inclusive, buscando água, abrindo poços artesianos, exercitando uma série de atividades, demonstrando sempre um grande amor à região nordestina e a Minas Gerais. Conseqüentemente, não podemos conceber que esse órgão seja eliminado da Administração brasileira.

Comenta-se que, se não for eliminado, suas funções poderão ser transferidas para outros órgãos ou, até mesmo, para a Administração Regional ou Estadual. Em verdade, se é preciso fazer alguma correção na administração da Codevasf ou na sua estrutura, que se faça imediatamente, com uma visão técnica e política, ao mesmo tempo, mas tomando-se o cuidado de ouvir e conhecer a história desse órgão, que se confunde com a própria vida do rio São Francisco e que não pode ser eliminado dessa forma.

É claro que, nesta hora, a minha palavra, ou a do nosso partido, é de absoluta inconformidade. Por isso mesmo, solicito ao Ministro do Meio Ambiente, Gustavo Krause, ao Ministro da Administração Federal e de Reforma do Estado e ao próprio Presidente da República que eliminate qualquer perspectiva de se fazer algum arranhão na administração da Codevasf.

Esta, Sr. Presidente, é a manifestação que faço em nome do meu Partido, na certeza de que o Governo não ficará alheio à nossa inconformidade e ao nosso protesto. Ao contrário, deve reconhecer o trabalho daquele órgão, dos seus servidores, de todos aqueles que se empenham nas lideranças políticas e comunitárias pelo desenvolvimento do Vale do São Francisco.

Esta é a minha manifestação que peço transmitir às autoridades competentes, a fim de que se ponha termo a essa cogitação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos, por 20 minutos.

O SR. LAURO CAMPOS (PT-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo dirigir as minhas palavras aos sindicalistas brasileiros, e tentar reini-

clar o diálogo que sempre procurei manter com os sindicatos de Brasília e do Brasil.

Hoje se assiste à tentativa, em certo sentido exitosa, de esvaziar o conteúdo da ação sindical em escala mundial. Isso significa, obviamente, que o capitalismo, ao entrar nessa sua crise – que me parece ser definitiva – perdeu, de um lado, o amparo que lhe era dado pela circulação extra-corpórea, pela forma artificial de mantê-lo vivo na UTI, cada dia mais dispendiosa para as finanças públicas, pelos estímulos e incentivos aos capitalistas, aos banqueiros de um lado e, de outro, fornecendo oportunidades de emprego nos setores que mais cresceram: bélico, militar e espacial. Setores em que a dissipação, como propunha Lord Keynes, era completa.

Proponho, disse Lord Keynes, que os investimentos públicos não sejam apenas parcialmente *wasteful* – dissipadores -, mas totalmente dissipadores.

É difícil entender quando se pensa que o capitalismo precisa, sempre e em qualquer momento de sua existência, de investimentos mais investimentos e mais acumulação. É um grande engano.

Nessa crise atual – que nada mais é que uma crise de sobreacumulação de capital em escala mundial – o estado keynesiano considerou a inflação como um elixir que estimula a atividade capitalista, ao dizer que a elevação de preços constitui um elixir necessário e indispensável à ativação do capitalismo em escala mundial. A economia de guerra, os gastos do governo, o déficit orçamentário crescente, coberto por novas emissões, constituíram a veia aberta pela qual esse remédio heróico do capitalismo tardio foi inoculado durante décadas.

Realmente, o Governo tem que fingir que combate a inflação. Agindo dessa forma, não revela que o sistema capitalista necessita desse remédio perverso, que reduz salários, aumentando a taxa de lucro – a chamada eficiência marginal do capital. É um remédio porque reduz o salário real; é um remédio porque aumenta a taxa de lucro; é um remédio porque fornece ao Governo o papel-moeda inconversível, com o qual ele atua sobre a atividade econômica, hipertrofiando o Poder Executivo, realizando as grandes despesas que, finalmente, aumentam o nível da demanda efetiva e prolongam a vida do capitalismo. Mas essa dinâmica encontrou o seu limite.

Em 1962, na minha tese: "Inflação, Ideologia e Realidade", previ que esse momento chegaria e que a inflação deixaria de ser remédio e, por ser aplicada continuamente sobre o organismo, criaria efeitos secundários, como acontece com qualquer farmacopeia. Agora, a taxa de inflação necessária para irri-

gar com lucro o capital sobreacumulado no Brasil seria uma taxa, aproximadamente, de 84% ao mês, como ocorreu no último mês do Governo do ex-Presidente José Sarney.

Oitenta e quatro por cento ao mês, taxa necessária para garantir a reprodução do sistema é, obviamente, incompatível com o cálculo econômico, com a reprodução do mínimo de racionalidade que o sistema exige. Portanto, a 84% ao mês, a inflação galopante deixa de ser remédio para se transformar em problema. Aquilo que era racional em um momento e que foi racional durante várias décadas passa a ser irracional no momento seguinte. Agora não temos solução, porque inflação zero revela que um país que recorre a essa deflação é um país solapado, um país que perde as guerras: a guerra contra a fome, a guerra contra o desemprego, a guerra a favor da reativação da economia, a guerra contra o sucateamento da saúde, a guerra contra a destruição das próprias bases produtivas das indústrias e do comércio nacional.

Esse capitalismo que "mamou nas tetas do Governo" durante décadas, agora tem que voltar a extrair do trabalho vivo, do trabalhador marginalizado o lucro que o Governo até então lhe fornecia, as benesses que as burras do Governo transferiam para a sociedade capitalista, para os banqueiros, industriais e comerciantes.

O que se presencia agora é que o Estado, que antes era reempregador da mão-de-obra agora se transforma em um Estado desempregador da mão-de-obra. Pior do que isso: a modernidade obriga o Estado a voltar àquela sua Constituição anterior, aos anos 30.

A escola neoclássica, a corrente neoclássica nasceu em 1873. E depois de ter sido desmoralizada, descredenciada e enterrada na Crise de 1929, ressurge para justificar um aumento da taxa de exploração dos trabalhadores, um enxugamento perverso, a robotização e a eficiência realizadas sobre o desemprego dos trabalhadores produtivos, sobre a exploração cada vez maior dos setores agrícolas, sobre o desfalque dos direitos adquiridos na longa história de formação do proletariado, a partir da Inglaterra, quando os trabalhadores tinham de se reunir à noite, para fugir da polícia, para fugir da perseguição do Estado liberal inglês.

Agora, nesse momento em que o capitalismo desaba sobre a raça humana, desaba sobre os trabalhadores, tanto os trabalhadores do Governo, das atividades públicas, quanto os trabalhadores produtivos, nesse momento existe uma perplexidade por parte dos sindicatos.

No Brasil, sabemos muito bem que os sindicatos foram, em um momento, anestesiados e cooptados pela política de Getúlio Vargas. Não é preciso ter conhecido o livro intitulado *Le siècle du corporatisme*, de Mihail Manolesco; não é preciso conhecer as origens, na Itália, dessas formas de corporativismo que foram transferidas para o Brasil e incorporadas no Governo Vargas. Sabemos muito bem que os sindicatos transformaram-se em pelegos, em intermediários entre o Estado paternalista e os trabalhadores explorados, mas, pelo menos naquele tempo, o processo de exploração era mantido dentro de limites, tal como a taxa de inflação que, nos anos 40, era de 4% ao ano. Essa taxa era mantida dentro de limites aceitáveis, razoáveis até. Mas, na medida em que o processo desenvolvimentista se instaura no Brasil, é necessário que haja um aumento da acumulação de capital, é necessário que haja um aumento da poupança feita com o não-consumo dos trabalhadores.

Os ricos, os capitalistas, não precisam reduzir o seu consumo de produtos de luxo, de iguarias, de peles finas, de gravatas Hermés, de uísques etc. Quem faz o não-consumo e, portanto, garante a poupança sobre o capitalismo são os trabalhadores que não consomem ou consomem muito pouco, apenas para reproduzir a sua força de trabalho. Esses, sim, são os verdadeiros poupadões, graças aos salários que recebem e que os impossibilitam a um consumo digno.

Quem faz a poupança real em qualquer coletividade capitalista é sempre o trabalhador coletivo. Há uma ideologia que inverte o processo e coloca o sacrifício da poupança nas mãos e na dependência dos grandes glutões, dos que passam bem e engordam, daqueles que vão construindo a adiposidade que um dia se transformará em problema para a saúde do capitalismo.

Portanto, os sindicatos, perdendo o espaço, sendo acusados de estarem fazendo greves em diversos setores, greves políticas, vão perdendo seu conteúdo e se esvaziam. No Japão, 23% da população trabalhadora ainda é sindicalizada; nos Estados Unidos, apenas 17%, e cada dia o número diminui mais.

De derrota em derrota, os sindicatos vão perdendo seu conteúdo e reduzindo suas funções essenciais para o próprio capitalismo. Os sindicatos são produto do capitalismo; foi o capitalismo que produziu os sindicatos no século XVIII, na Inglaterra. E o capitalismo sem sindicato mostrará que é um verdadeiro desastre.

Grande parte do auge do crescimento do Japão se deve ao forte sindicalismo que há naquele país. Em 1914, 50% das cadeiras das faculdades de economia do Japão eram preenchidas por marxistas e 50% pelos neoclássicos. Portanto, a presença de um sindicalismo forte permitiu, entre outras coisas, que após a II Guerra Mundial o país destruído fosse movido por um movimento de reconstrução que não teve precedente em nossa história.

O que verificamos é que foram os sindicatos japoneses que conseguiram obter não apenas uma jornada de oito horas, como ocorreu na crise de 1863 na Inglaterra, mas muito mais do que isso, a participação dos empregados no lucro das empresas; o pagamento aos trabalhadores japoneses de uma parte de seus salários em ações das empresas – eles passaram a ser sócios das empresas –; a vitaliciedade garantida para os trabalhadores, em oposição à quebra, ao recuo dos poucos direitos que os trabalhadores brasileiros conseguiram conquistar e que foram incluídos na Carta de 1988.

Além disso, o que realmente ocorreu no Japão é que os trabalhadores conseguiram, além dessas conquistas, um acréscimo de salários em relação ao tempo de serviço prestado a uma empresa. Quanto mais tempo permanece o trabalhador japonês numa empresa maior é o salário que ele vai ganhando, os adicionais de tempo de serviço vão sendo incorporados aos seus salários.

De modo que o que se faz hoje no Brasil, em nome do enxugamento e da modernização, é justamente o contrário daquilo que alavancou a economia japonesa após a Segunda Guerra Mundial.

E dizem que a oposição não fornece sugestões. Fornecemos sugestões, sim. Vamos imitar o Japão, onde a propriedade fundiária média é de 8 mil metros quadrados. Vamos fazer um modelo inteligente, eficiente, sim, sem destruir a sociedade e os trabalhadores. Vamos fazer um modelo que gravite em torno de um MIT, um Ministério da Indústria e Comércio e das Relações Internacionais Japonesas, trabalhando unido com os interesses nacionais, fechando as portas, sim, desde 1868, às investidas do capital estrangeiro.

Em 1865, os Estados Unidos mandaram para o Japão um conjunto de navios capitaneados pelo Comodoro Peri que despejou fogo nos portos do Japão num dia santificado. O Japão sabia que deveria transformar-se rapidamente numa economia capitalista, reativa ao capitalismo imperialista, que havia feito duas guerras do ópio sobre a China, destruindo o império chinês e o artesanato indiano. Se o Japão

não fizesse o que fez, protegendo a sua atividade interna, jamais poderia ter-se erguido, sendo o único país que a partir de 1870 conseguiu entrar no clube dos 20 países mais ricos do mundo.

O Chile, que afirmam ser o produto desse neoliberalismo, já fazia parte dessa lista elaborada em 1870. A partir desse ano, somente o Japão conseguiu ingressar nesse clube, em que o Brasil, do jeito que estão as coisas, jamais conseguirá penetrar.

O Sr. Edilson Lobão – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LAURO CAMPOS – Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Edilson Lobão.

O Sr. Edilson Lobão – Senador Lauro Campos, tenho a impressão que a sugestão de V. Ex^a, com relação à reforma agrária, nem os trabalhadores rurais a aceitariam. Imitar a reforma agrária realizada no Japão significa fazer com que os trabalhadores recusem esse tamanho de terra proposto por V. Ex^a. Eu comprehendo seus motivos, afinal, V. Ex^a nunca fez reforma agrária, mas eu já fiz. Falo com autoridade de quem já a fez em meu estado, quando Governador.

O SR. LAURO CAMPOS – Nobre Senador, parece que eu não me fiz entender. Não proponho uma reforma de oito mil metros quadrados no Brasil.

O Sr. Edilson Lobão – V. Ex^a acabou de mencionar que a reforma agrária que se fez no Japão foi de oito mil metros quadrados.

O SR. LAURO CAMPOS – Eu falei que no Japão, como V. Ex^a sabe, é constituído de três pequenas ilhas e tem uma população que ultrapassa cem milhões de habitantes, a densidade demográfica é diferente. Portanto, não poderíamos pensar em uma reforma agrária que reduza para oito mil metros quadrados a propriedade fundiária, porque não haveria brasileiros para possuírem tais terras.

O Sr. Edilson Lobão – Mas foi o que V. Ex^a acabou de propor. V. Ex^a começou dizendo: "o Governo alega que a Oposição não faz sugestões, pois está aqui uma sugestão", aí mencionou o caso do Japão.

O SR. LAURO CAMPOS – Se V. Ex^a me permitir, a última reforma agrária feita no Japão foi pelas Tropas de Ocupação. Como não havia mais como reduzir o módulo fundiário naquele país, o que a reforma agrária fez foi reduzir 25% da mão-de-obra assalariada da agricultura japonesa. Nos Estados Unidos, como todos nós sabemos, apenas 2.5% da população estão no campo e grande parte do trabalho da agricultura é feito pelas famílias. Então, a reforma agrária não objetivava dividir mais terra e

sim reduzir o número de assalariados existentes no Japão, de 25%, que os americanos consideravam excessivos.

Obviamente, não estou tratando especificamente do tema reforma agrária, mas estou afirmando que, entre outras muitas reformas, o pós-guerra conheceu essa reforma agrária no Japão, feita pelas tropas de ocupação americanas, sobre as quais eu não pude me entender, que visava justamente reduzir o número de assalariados na agricultura. Desculpe-me ter interrompido o interessante aparte de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) (Fazendo soar a campainha) – O tempo de V. Ex^a está esgotado, Senador Lauro Campos.

O Sr. Edilson Lobão – Mas eu vou concluir o meu aparte, Sr. Presidente, se V. Ex^a me permitir. Aqui, no Brasil, procura-se fazer reforma agrária de fato, e eu até diria que ela, na prática, começou com o regime que V. Ex^a tanto condena: o regime militar. Foi naquela ocasião que se fez o Estatuto da Terra e a distribuição, de fato, das terras. Antes, o Governo João Goulart, um governo muito ao gosto de V. Ex^a, simplesmente falava em reforma agrária, agitava em nome da reforma agrária, porém nenhuma reforma agrária fazia o Governo João Goulart. Mas o meu aparte de fato é apenas uma indagação. V. Ex^a fala na participação dos trabalhadores nos lucros das empresas, portanto, pergunto-lhe se V. Ex^a acha que tal participação é uma boa coisa.

O SR. LAURO CAMPOS – O que me parece é o seguinte: quando o time está ganhando, quando a taxa de lucro está elevada, não há por que mexer no time. Os capitalistas não admitem que se fale em participação naquele lucro porque a taxa de acumulação, de crescimento está muito elevada.

O Sr. Edilson Lobão – Refiro-me aos brasileiros todos, Excelência.

O SR. LAURO CAMPOS – Agora, quando há uma crise e as empresas entram no vermelho, realmente é o momento de se socializar o prejuízo, de se admitir essa participação. Penso mesmo que, nessa conjuntura desfavorável, a única em que os trabalhadores podem ingressar, nós, os trabalhadores e os sindicatos devemos batalhar para a participação nos lucros das empresas e na gestão das mesmas.

O Sr. Edilson Lobão – Então, Senador, devo dizer a V. Ex^a que votamos, há oito anos – e penso que V. Ex^a não sabe –, uma lei complementar de autoria dos então Senadores Fernando Henrique Cardoso e Marco Maciel, bem como deste Senador, visando a regulamentação na participação dos tra-

lhadores nos lucros das empresas. O referido projeto foi para a Câmara há oito anos e não consegue ser votado exatamente porque as esquerdas não permitem que lá se vote um projeto que foi aprovado aqui à unanimidade. Veja V. Ex^a como procedem as esquerdas neste País.

O SR. LAURO CAMPOS – Agradeço a V. Ex^a o aparte. Realmente, é natural que a culpa sempre recaia sobre os mais fracos, sobre as minorias – isso é natural. E, quando um modesto Senador da minoria apresenta um projeto interessante, vem sempre um experto da maioria e se apropria indevidamente do trabalho intelectual daquele Deputado ou Senador da minoria. Isso aconteceu em relação à Vale do Rio Doce com o meu companheiro de Partido, José Eduardo. Isso acontece a toda hora. Até mesmo o Senador Valmir Campelo fez um discurso protestando contra essa apropriação indébita por meio de medidas provisórias que se locupletam com as propostas elaboradas pelos minoritários.

O Sr Edison Lobão – O Senador José Eduardo Dutra apresentou um projeto que tinha a minha solidariedade e depois o retirou.

O SR. LAURO CAMPOS – Retirou o projeto, mas sabemos porquê S. Ex^a o retirou. Não foi à toa, S. Ex^a o retirou porque haviam feito tamanhas distorções no seu projeto originário que resolveu retirá-lo, depois de ter recebido o apoio de quase totalidade da Casa.

Após lamúrias e choros pelo leite derramado, alegando que o Senador José Eduardo Dutra tinha sido radical em retirar a sua proposta; S. Ex^a, depois de três dias, a reapresentou, dando oportunidade para que aqueles que estavam chorando a retirada do projeto realmente o votassem.

Enfim, desviei-me do assunto principal que me traz aqui. Portanto, agora, sim, está-se dando a reunião dos sindicados nos diversos países destroçados e arrasados pelo desemprego, o qual atinge 830 milhões de trabalhadores em escala mundial. Oitocentos e trinta milhões de trabalhadores desempregados é o que oferece o capitalismo aos seus explorados, e é óbvio que não podemos esperar que esse número chegue a um bilhão em escala mundial. Portanto, é preciso que os movimentos sindicais se enchem de coragem, não para se salvarem, mas para que haja a queda do capitalismo.

O Muro de Berlim caiu sobre o capitalismo. Só a desativação da Nasa representará, de acordo com cálculos feitos nos Estados Unidos, o desemprego de 2,6 milhões de norte-americanos.

Sem a economia de guerra, o capitalismo ainda não provou que pode viver. Por isso, Eric Hobsbaw fala em 76 guerras internacionais no breve século XX, e um livro publicado pela Biblioteca do Exército cita 346 guerras mundiais, após a Revolução Industrial.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras)(Fazendo soar a campainha) – Senador Lauro Campos, o tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. LAURO CAMPOS – Peço desculpas, Sr. Presidente.

Realmente, recebi um aparte que não havia previsto, mas terminarei o que tinha de dizer.

A catástrofe, a barbárie que essa crise final do capitalismo lança sobre a humanidade, não poderia ser prevista pelos olhos mais pessimistas, entre os quais, no pessimismo a curto prazo, aquele que indica o final da história do capitalismo, incluo-me.

Mas sou um otimista a longo prazo. O fim do capitalismo é o fim da pré-história do capital, o fim da pré-história do homem. Mas, obviamente, a inquietação e o trabalho humanos serão capazes de constituir novas formas de organização societária, que darão um espaço muito mais amplo para que as potencialidades do homem possam se desenvolver.

Quando o mundo medieval entrou em crise definitiva acreditava-se também que era o fim da história, o fim da humanidade. Era apenas o princípio de uma nova era, muito superior à era medieval. Obviamente, agora, esse grande dinossauro, esse gigantesco capitalismo não vai morrer de uma hora para outra.

Há poucos dias, uma tempestade derrubou um imenso galho de uma árvore em minha casa. Já faz 20 dias que o galho está morrendo e continua verde. O capitalismo já entrou em crise definitiva e terminal a partir dos anos 30 e está sobrevivendo, com dívida pública, com dívida externa, com exploração internacional e guerra, numa UTI cada dia mais cara.

É óbvio que essa grande formação histórica, econômica, social e cultural que é o capitalismo, a maior já existente na história, não poderia morrer como um micrório. Esse micrório não poderia morrer como um micrório, de repente, tendo uma morte súbita. O processo de morte do capitalismo, de sua superação é, infelizmente, mais doloroso, tem um custo social mais elevado e causa maiores perplexidades nas mentes conservadoras e nas mentes cartesianas mais do que se poderia supor.

Agradeço a paciência e a generosidade com que a Mesa permitiu que eu estendesse a minha fala.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Ermades Amorim, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Beni Veras.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ermades Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (PMDB-RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, às vezes me pergunto que País é este.

Há pouco, quando presidia os trabalhos, ouvi as palavras do eminente Senador Antonio Carlos Magalhães, que trouxe a notícia de que a Ceplac e a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco serão extintas.

Um País como o nosso, que precisa dar emprego e apoiar os agricultores, pensa em extinguir a Ceplac que, por vários anos, tem ajudado a Bahia, Rondônia, Pará e outros Estados. Deveria, sim, ser uma empresa bem vista pelas autoridades federais para receber recursos, apoio e tecnologia, principalmente no momento em que a lavoura cacaueira no Brasil passa por dificuldades e milhares de pessoas vivem dessa lavoura. Em meu Estado ainda é uma das atividades agrícolas mais importantes.

Seria o momento de ouvirmos do Governo Federal a destinação de recursos, como ocorre para empresas e bancos falidos. Há poucos dias, recebi notícias, oriundas do meu Estado, que davam conta que o BNDES vai encaminhar US\$80 milhões para uma empresa falida e mal-administrada. Enquanto isso, fala-se em fechar a Ceplac, uma companhia de desenvolvimento, como ocorreu com a Sudhevea, o IBC e a Sudepe e tantos outros órgãos que foram extintos, quando deveriam estar organizados e produzindo riquezas no País.

Com isso, o que vemos é a extinção de empregos no País. É com muita tristeza que ouvimos notícias desse tipo. Mas acredito que, pelo que representa o Senador Antonio Carlos Magalhães na política nacional, pelo que representam vários outros líderes nesta Casa e até pela compreensão do Presidente Fernando Henrique, isso não venha realmente a acontecer.

Outras coisas também estão acontecendo nesta Casa. No ano passado, quando da apreciação do orçamento, houve discussões e mais discussões e o mesmo foi aprovado. E, no entanto, o orçamento em nada é cumprido.

Todas as horas e todos os dias é debatida nesta Casa a questão das medidas provisórias, que deixam ociosa esta Casa e tiram o poder dos Senado-

res. Acredito que o Presidente da República é mal assessorado quando baixa medidas provisórias sobre medidas provisórias, provocando problemas, como no caso da Medida Provisória nº 1511, que está trazendo verdadeiros transtornos à Região Amazônica, especialmente para o meu Estado. Mas não se vê ninguém interessado, o Senador fala e ninguém dá ouvidos.

Por exemplo, trouxe à apreciação desta Casa a questão de Serra Pelada; instituiu-se uma Comissão, que está em curso e deverá ter seu trabalho concluído até dezembro e, hoje, lemos nos jornais: "Exército e Polícia Federal vão retirar os garimpeiros. O Exército e a Polícia Federal se preparam para uma operação conjunta, em novembro, para retirar os garimpeiros que ocupam, há quatro meses, área da Companhia Vale do Rio Doce, em Serra Pelada."

O Ministro da Justiça e o Governador do Pará dizem que a área pertence à Companhia Vale do Rio Doce.

Não entendo para que vale um Senador, ou ainda uma Comissão instituída por esta Casa. A Comissão, composta por vários Senadores, foi ao local, identificou a área e constatou que a mesma não pertence à Companhia Vale do Rio Doce. Trata-se de uma área que foi indenizada pelo Governo Federal, anos atrás, para que os garimpeiros de Serra Pelada trabalhassem em 100 hectares, a uma profundidade de até 190m. Após esse limite, extinguia-se o direito dos garimpeiros.

E a Companhia Vale do Rio Doce já teria recebido mais de US\$60 milhões por essa área.

E aí vêm a Vale do Rio Doce e algumas autoridades do Governo, aparentemente com uma venda nos olhos, e dizem que essa área que os garimpeiros querem está na Serra Leste. Isso é mentira dessas pessoas, é uma falta de consideração pelo trabalho que nós Senadores estamos fazendo nesta Comissão.

Por outro lado, vem esse movimento para expulsar os garimpeiros. Acredito que a Polícia Federal, com todo o respeito, deva estar cometendo algum engano; talvez, o Diretor da Polícia Federal não esteja recebendo as informações corretas sobre o que está acontecendo naquela região. A partir do momento em que forem analisadas as verdadeiras informações, evidentemente o Delegado da Polícia Federal não vai apoiar a retirada desses garimpeiros de uma área que, por direito, é deles.

Às vezes, fico pensando: a quem devo me dirigir para reclamar? Conversei com o Chefe da Casa Civil e tudo o que esse cidadão falou tinha o interes-

se da Vale do Rio Doce; tudo o que ele contestou preservava o direito dessa Companhia, percebia-se o jogo de interesses.

Além de entregarem toda a riqueza que este Brasil tem, querem desalojar milhares de garimpeiros que serão transformados em sem-terra porque não vão receber nem oito mil metros de terra cada um visto que o Governo não está entregando terras para ninguém. Vamos ter mais famintos pelos cantos deste País e aqueles que não têm possibilidade de sobreviver podem vir a assaltar e a matar, causando problemas à sociedade. Que Brasil é este?

Estive naquela área acompanhado de autoridades e de um ex-Governador, o Senador Edison Lobão, olhamos o local onde a Vale do Rio Doce pretende cavar e percebemos que ele não dista cinqüenta metros do único buraco de Serra Pelada, ou seja, da área dos garimpeiros. Deseja-se, pois, enganar todos, inclusive os Senadores, demonstrando falta de vergonha e de autoridade neste País.

As vezes, tenho vontade de dizer que deveríamos pedir para fechar esta Casa, uma vez que os Senadores encontram-se subordinados às medidas provisórias que aparecem a qualquer hora. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, há um projeto engavetado que, por medo ou por outros motivos, ainda não foi colocado em votação e que regulamentaria a questão das medidas provisórias.

Comunica-se um fato às autoridades incumbidas de resolver o problema e ninguém dá a mínima atenção. Será que o Ministro da Justiça, a Polícia Federal e o Exército estão sendo enganados? Ou será que estão fazendo isso porque querem ou porque não respeitam esta Casa nem o nosso trabalho como Senadores? Ou será que querem avacalhar este País?

Nesta semana, tive notícias de que alguns militares da reserva já se manifestaram em um encontro realizado em Manaus sobre a Amazônia e sua soberania. Até que enfim alguns militares começaram a se preocupar com o assunto! Não sei, no entanto, se essa notícia, que foi publicada em um jornal, é verdadeira.

Acho absurda a falta de consideração para com esta Casa que tem uma Comissão encarregada de apresentar um relatório ao Presidente da República e está trabalhando, exercendo suas funções. Como é que órgãos do Governo ameaçam chegar à região e expulsar os garimpeiros das suas casas, da sua terra? Sinceramente, estou mais do que decepcionado com tudo isso.

Disseram que fecharam a estrada da Companhia Vale do Rio Doce. O Senador Edison Lobão esteve conosco no local e viu que o lugar embargado está localizado dentro da área de 100 hectares dos garimpeiros, e a Política Federal diz que lá pode haver uma guerra armada, sangrenta, etc.

Eu, o Senador Edison Lobão e outros Senadores, juntamente com Deputados Federais, Deputados Estaduais e Vereadores, em visita àquela localidade, verificamos que havia aproximadamente de quinze a vinte mil garimpeiros. Não havia um guarda noturno armado para nos receber ou para oferecer segurança. Aqueles homens querem trabalhar, querem explorar o minério que está embaixo do solo e que foi detectado pela Vale do Rio Doce, que, agora, de olhos grandes, quer expulsá-los para poder sozinha explorar essa riqueza.

Meus Deus, será que para trabalhar é preciso se submeter a tudo isso? Será que para ser Senador tem de passar vergonha nesta Casa e não ter autonomia para fazer nada? Embora com o plenário vazio – a Mesa do Senado aprovou a criação da TV Senado -, estamos falando para milhares, talvez milhões de pessoas através da TV Senado. Pergunto: Será que não há alguém que deva prestar contas à sociedade?

O Sr. Edison Lobão – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ERNANDES AMORIM – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Edison Lobão – Junto minhas preocupações às de V. Ex^a no que diz respeito à situação dos garimpeiros em Serra Pelada. É verdade que estivemos juntos lá. A situação descrita por V. Ex^a foi exatamente a que encontramos: um completo abandono, um descaso em relação aos garimpeiros e a tentativa da Vale do Rio Doce de se adonar da área contígua, onde, segundo ela, existe algo em torno de 150 toneladas de ouro. A Vale do Rio Doce pretende explorar essa nova jazida. Ao chegarmos aqui, encaminhamos expediente ao Governo, pedindo-lhe que mandasse fazer uma nova demarcação na área, para que se tivesse uma idéia nítida da situação: afinal de contas, aquela área pertence à Companhia Vale do Rio Doce ou não? Já são decorridos mais de 40 dias, Senador Ernandes Amorim, e, nisso estou inteiramente de acordo com V. Ex^a, nenhuma resposta o Governo nos deu. E olha que se trata de uma Comissão especial, temporária, constituída pelo Senado Federal, aprovada pela unanimidade dos Srs. Senadores. Já insisti como Presidente da Comissão e da Subcomissão, da qual V. Ex^a é o

Relator, no sentido de que o Governo nos dê uma resposta, qualquer que seja ela. Até agora, o silêncio foi dado a todos nós como resposta. Não posso deixar de concordar, portanto, com V. Ex^a quando diz que as autoridades tratam as questões emanadas do Congresso com desrespeito e, em alguns momentos, até com desrespeito.

O SR. ERNANDES AMORIM – Muito obrigado, nobre Senador Edison Lobão, pelo seu aparte.

Espero que o Governo Federal, que a Polícia Federal, que o Ministro da Justiça, que as autoridades deste País procurem encarar isso com mais seriedade. Eu não posso ficar de braços cruzados ao ouvir que, em um País como o nosso, com uma alta taxa de desemprego, sem opções de trabalho para a população, que o pouco que existe organizado o Governo queira desorganizar. Não posso ficar parado diante de tudo isso – cito os exemplos da Ceplac e da Companhia do Vale do São Francisco.

Essa Medida Provisória nº 1.511 é uma aberração. Meu Estado possui um pouco mais de dois milhões de habitantes que vivem das riquezas naturais ou da agricultura e hoje estão impedidos de trabalhar por causa de um simples decreto de um órgão de terceiro escalão, que, mandado ao Presidente da República, foi transformado em uma medida provisória e, por isso, tem força de lei. Todos os parlamentares da Amazônia estão lá lutando contra um simples documento de um diretor do Ibama ou de um auxiliar de um diretor do Ibama. Às vezes, o diretor do Ibama monta uma fogueira e, enquanto enfrentamos o problema em nosso Estado, correndo de um lado para outro, apagando o fogo aqui e ali, ele toma cafezinho em algum gabinete e dá risada.

O Sr. Humberto Lucena – V. Ex^a permite-me um aparte, Senador Ermandes Amorim?

O SR. ERNANDES AMORIM – Ouço-o com prazer, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena – Gostaria de levar a V. Ex^a a minha solidariedade no caso dos garimpeiros de Serra Pelada, a que V. Ex^a se referiu. Esse é um velho problema, que continua sem solução até hoje e que causa um dano social gravíssimo. Todos sabemos o número de pessoas que dependem daquela atividade, que foi reconhecida pelo próprio Governo. Quanto ao aparte do Senador Edison Lobão, gostaria apenas de lembrar a V. Ex^a, que, diante dessa omissão do Governo em prestar esclarecimentos ao Senado, depois da ida àquela região de uma Comissão Especial do Senado, da qual V. Ex^a é o Relator, a saída é muito simples. Basta V. Ex^a, como Relator, fazer um requerimento de informaçõ-

es e encaminhá-lo oficialmente, por intermédio da Mesa, ao Ministro da respectiva Pasta. Se, por acaso, dentro de 30 dias, ele não responder, terá de ser enquadrado num processo por crime de responsabilidade. O Senado e, no caso, o Congresso têm de fazer valer as suas prerrogativas. Não podemos ficar à mercê da omissão dessa ou daquela autoridade num assunto de tanta importância e, sobretudo, de ampla repercussão social.

O SR. ERNANDES AMORIM – Nobre Senador Humberto Lucena, agradeço a V. Ex^a pelo aparte.

Hoje, há 400 mil garimpeiros no País. Após a promulgação da Constituição de 1988, deveria ter sido regulamentada a situação desses garimpeiros, mas, até hoje, ninguém se preocupou com isso.

Durante a CPI da Mineração, detectamos irregularidades em todos os cantos do País. Há garimpeiros abandonados, sem condições de trabalho, por falta de atuação do DNPM. Hoje, os garimpeiros vivem marginalizados, e o Governo Federal não se preocupa com isso. Enquanto um grupo de garimpeiros está querendo trabalhar, o Governo quer usar a polícia, quer usar todo o seu poder, para prejudicar esses trabalhadores.

O Governo está tão preocupado com a segurança do País e da sociedade! A Polícia Federal tem tantas missões nobres a desempenhar, mas, pelo que vejo, não conta com boas condições de trabalho. No meu Estado, a Polícia Federal não tem apoio do Governo e não dispõe de transporte, de combustível, de armamento, não pode deslocar-se. Em regiões de fronteira, há tantas atividades a serem cuidadas, e o Governo usa a sua força policial para expulsar os garimpeiros, coitados, que estão lá brigando para poderem trabalhar. Isso é um absurdo.

Não sei onde o Brasil vai parar, quando se fala que se vai fazer reforma agrária e não se faz; quando se pega o dinheiro público e se corre atrás de Estados falidos, para jogar o dinheiro do povo a pique; quando se põem no meu Estado 80 milhões numa companhia de energia que compra a energia a R\$25,00 e a vende a R\$105,00, mediante todas as falcatruas e irregularidades dentro da companhia, que já está praticamente falida. Denunciamos isso a esta Casa, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público, e ninguém tomou providências. Agora o Governo Federal vai tomar uma providência: vai mandar US\$80 milhões, por Intermédio do BNDES, para serem investidos nessa empresa. Entretanto, no meu Estado, na Região Norte, se procurarmos investimentos feitos pelo BNDES, não encontraremos, em nenhum lugar, nem dez centavos

destinados ao desenvolvimento, às empresas, ou à ajuda a quem está trabalhando. Mesmo quem tem cadastro AA, melhor do que bom, não recebe recursos, mas o BNDES tem dinheiro para presentear órgãos falidos. A agricultura está aí abandonada, como todos sabem. Repito: não sei aonde vamos chegar. Tomara que não chegemos ao pior. Tomara que o Governo Federal ajuste esses seus auxiliares, para que não tenhamos tantas decepções como estamos tendo neste momento político.

Sou novo na vida política. Vim aqui para aprender com os colegas, mas o curto período que estou aqui já foi suficiente para me decepcionar com o que vi aqui em Brasília, com o que vi nesta Casa.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (PMDA-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quando cheguei a este plenário, ouvi atentamente as palavras do Senador Lauro Campos e do Senador Edison Lobão, em que víamos o divisor claro de idéias antagônicas, de posições contraditórias. Há pouco, usou da tribuna o nobre Senador Ernandes Amorim, que falou das suas preocupações com a classe garimpeira e de suas decepções e de suas frustrações. É isso que faz desta Instituição a Casa de representação dos Estados brasileiros.

O assunto que me traz a esta tribuna, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é muito importante. Ele diz da finalização da caminhada ou – quem sabe? – do início de uma outra.

Há pouco, eu analisava os grandes sonhadores, os grandes filósofos, os grandes pensadores, quando Thomas Moore imaginava uma sociedade igualitária, onde todos teriam o direito – quem sabe? – de ir a um gigantesco supermercado e pudessem se servir dentro das suas necessidades.

Karl Marx e Engels, então, teorizaram quando a sociedade partia para uma fase importante de transição, que se deu com a Revolução Industrial.

Capitalistas e socialistas se digladiaram e se digladiam ainda na pessoa dos saudosistas, mesmo tendo em vista as experiências já vividas.

No entanto, algo que foi e é importante – e talvez tenha sido o grande erro de Karl Marx – diz respeito ao fato de não se ter avaliado a espiritualidade, o discernimento e a inteligência do homem, como ser indomável, criativo e transformador.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o assunto que me traz aqui, diante de tantas frustrações,

de tantos embates e discussões, quando todos nos envolvemos na busca de alternativas de melhores condições de vida para nossos concidadãos, é de grande importância e diz respeito a todos nós: a morte.

Iremos todos, de uma forma ou de outra, passar por essa fase. Eu vim para discutir sobre a eutanásia. Apresentei um projeto, nesta Casa, que trata desse direito importante do ser humano: o direito do livre arbítrio, o direito de optar. Não entendo como as amarras da sociedade conseguem prender uma das coisas mais importantes da vida que é esse direito de ser, de ter, de fazer e de sentir. A vida é nossa, e a cada um cabe o direito de optar até quando se tem a oportunidade de fazê-lo.

Certa vez, eu fazia uma visita a um hospital e vi um homem moribundo, tetraplégico, só movia os olhos e falava, lúcido, consciente. Abordei-o, e ele me disse que as suas costas estavam cheias de feridas, não conseguia mover os braços e as pernas, os seus familiares o abandonaram, e ele estava vivendo de favores. A dor que sentia era profunda, e o pior era que ele não tinha como resolver aquele problema.

Naquele momento, interpretei e senti a dor profunda daquele cidadão: o direito de optar. Ali, ele ficou por mais seis meses, até falecer.

Imaginem, Srs e Srs. Senadores, a situação de degradação física e moral a que estava submetido aquele cidadão, por caprichos e dogmas, pela imposição do Estado, que estabelece como crime o direito de optar. Imaginem, Srs e Srs. Senadores, um homem com Aids, em estado de putrefação, cercado, amarrado, sem condições de optar. Sabe-se que a ciência não oferece, a curto prazo, perspectiva de recuperação. Tantos exemplos podem ser levados em consideração.

Conclamo os nobres Senadores a uma reflexão, e talvez V. Exs tenham oportunidade de visitar os hospitals de câncer ou o Hospital Sarah Kubitschek aqui em Brasília. Ninguém tem o direito de tirar a vida de outrem, nem de impedir, por outro lado, o livre-arbítrio. Por esse motivo, ocupo a tribuna pela segunda vez.

Venho da Câmara dos Deputados, onde apresentei um projeto de lei que foi rejeitado. Infelizmente, os lobbies de alguns segmentos, que merecem todo o meu respeito, abortaram o projeto ainda na Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa e não tivemos a oportunidade de debater a matéria em plenário. Hoje, tenho a oportunidade de reapresentar a idéia mais trabalhada, porque tivemos o ensejo de participar amplamente desta discussão.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, observo uma hipocrisia latente. E os próprios dogmas, impostos pela nossa cultura, muitas vezes, nos envolvem e embaçam nossa visão, não nos deixando ver mais além.

De um lado, os religiosos dizem que Deus não permite isso. Ora, Deus é fraternidade; Deus é respeito; Deus é amor; Deus é livre-arbítrio; Deus é o crescimento; Deus é a inteligência.

Todos nós, com exceção daqueles que são vítimas de acidentes fatais, como desastres, ataque fulminante do coração (Parabéns! Não teve muita dor, apenas três ou quatro minutos, cumpriu a sua tarefa e já vai embora), todos nós estamos sujeitos a um triste fim, sem alternativas.

Congratulo-me e associo-me à dor e, em nome dessa dor, trago o meu respeito e levanto esta bandeira, juntamente com tantos outros brasileiros que, numa discussão ampla, se posicionam a favor ou contra.

Notícias de figuras mais importantes sempre vêm à tona pela mídia. O cantor e compositor Renato Russo optou e foi para casa. Foi atendido por seus familiares e por seu médico. D^a Leda Collor passou meses e meses num leito de hospital, quando todos sabiam, pelos laudos médicos, que era um caso consumado – morte cerebral. Por quanto tempo aquela mulher ali ficou? Como ela, milhares de brasileiros vivem nessa situação.

Venho hoje fazer um apelo aos nobres colegas que fazem parte da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: analisem com carinho a matéria. O projeto está nas mãos do Senador Lúcio Alcântara, Relator, a quem faço um apelo, da tribuna do Senado Federal, e aos amigos da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que avaliem com carinho esse projeto de interesse de toda a sociedade.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, em nome da fraternidade, em nome do amor e do respeito, fica o apelo do Senador Gilvam Borges, que representa tantos outros brasileiros que gostariam de ter esse direito garantido: o direito à boa morte. Vida é quando se tem perspectivas, prazer e horizontes. A vida precisa ser vivida. Quando isso não mais acontece, que se prossiga e se cumpra o destino. Como nada se cria, tudo se transforma, estamos sujeitos e abertos às mudanças.

Na Austrália e em alguns Estados americanos, já se observa a legalização da eutanásia e do direito de o cidadão optar. O Brasil atualmente intensifica essa discussão, que já vem de longa data, antes de eu ter nascido, até no início da história. O direito à

boa morte, o direito à morte digna, essa matéria diz respeito a toda sociedade brasileira, a todos nós que vivemos esse momento da história e que fazemos a história.

Fica aqui o apelo, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores. Encerro as minhas palavras, solidarizando-me com todos os brasileiros e com toda a sociedade, de um modo geral, que intensifica essa discussão.

Hoje mesmo concedi algumas entrevistas sobre esta matéria. No domingo, houve também discussão sobre o assunto. É preciso que os nobres Pares façam uma reflexão. Como não conseguimos na Câmara dos Deputados, temos a oportunidade, apesar da tradição conservadora desta Casa, de dar um grande passo para regularizar esse assunto tão importante e tão delicado que é o direito à boa morte. Quando ela chegar, que descansemos em paz.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, aproveitando essa habitual tranquilidade das segundas-feiras, venho a esta tribuna para consignar os termos, as razões e os fundamentos de três projetos que apresentei à consideração desta Casa na última semana.

Há muito tempo, procuro fazer sentir aos meus Pares a convicção de que é chegado o momento de se transformar o discurso democratizante que tomou conta do País na fase crepuscular do período autoritário – e ecoa, até hoje, como um compromisso e um desafio a todos nós – em algumas coisas concretas, que vão além da vibração demagógica ou da gratuidade com que muitas vezes as questões são analisadas.

Na minha maneira de ver, a democracia é um cenário de liberdade, de legalidade, de normas e regras escritas a que todos aderem e respeitam. A democracia se constrói, se elabora, no sentido de garantir a cada cidadão o tipo de vida que lhe assegure desfrutar daquelas conquistas essenciais que constituem os valores básicos em que se fundamenta a concepção do Estado democrático.

Temos convivido no Brasil, entretanto, com um tipo de cultura que permitiu que mudássemos, com o fim do chamado período autoritário, a arquitetura formal das instituições; mas ainda não permitiu que os cacoetes e vícios autoritários fossem expungidos, eliminados da própria postura dos agentes do Estado.

Na fase atual do Brasil, não fora a segurança que inspira no povo brasileiro a presença de um homem da envergadura, do compromisso democrático do Presidente Fernando Henrique Cardoso, a sua intrínseca adesão à democracia como uma postura pessoal que o impede de ultrapassar os limites do tolerável e do aceitável, não fora, portanto, a sua presença no comando do País, e um pouco mais de irresponsabilidade por parte do Estado, permitiria lançar mão de instrumentos que ainda estão à disposição dos agentes do Estado, que, na verdade, sufocam o cidadão nas coisas mais elementares.

E foi pensando nisso que, por intermédio de três projetos, propus a esta Casa algumas iniciativas que penso representarem uma contribuição concreta para reduzir o componente autoritário na relação do Estado com o cidadão, em que o Estado – ou cada pessoa investida de poder – se sente instantaneamente também tocado pelo sentimento de olhar para o cidadão como um soberano olha para o súdito. Essa atitude, essa postura precisa terminar um dia. Que dia será este? A que distância estamos dele? Não sei. Sei que não será de repente, num abrir e fechar de olhos, que se vai fazer isso; sei que Roma não se fez num dia, mas também sei que a marcha de mil milhas começa com o primeiro passo – e é preciso dar o primeiro passo.

Vivemos num país em que o Estado não se organizou. Ainda não foi capaz de transformar em mecanismos eficientes de controle as notáveis conquistas atuais da informática, as possibilidades enormes que os novos recursos e técnicas gerenciais oferecem a todas as instituições e entidades organizadas no mundo. Que faz o Estado para defender os seus interesses? Presume e se comporta como se todo cidadão, em princípio, estivesse em situação irregular para com o Estado, pois o conceito burocrático dominante, incorporado à legislação das maneiras mais amplas e nos instrumentos legais múltiplos em todas as frentes, é o de que, para ter acesso a determinados benefícios do Estado, o cidadão deve requerer o que presume que a autoridade pode negar o que está sendo pedido; segundo, deve instruir o seu requerimento com um caminhão de certidões e papéis e de comprovação de que não é um daqueles bandidos que a burocracia presume que cada cidadão seja.

A exigência de certidão negativa para se obter alguma coisa é uma dessas manifestações autoritárias, pois se o Estado não quer conceder a alguém, ou não pode ou não deve conceder a alguém o usufruto de algum direito, de algum benefício, se esse

alguém estiver em falta com suas obrigações, compete ao Estado saber quem está em falta e não aos cidadãos baterem à porta das repartições levando comprovações de que não são inadimplentes, não são caloteiros, não são tardios no cumprimentos de suas obrigações.

Há um exemplo elementar que mostra a diferença entre essa visão da burocracia autoritária e a visão de muitos que gostariam que o Brasil se transformasse num país de Primeiro Mundo.

Vejam o que ocorre nos Estados Unidos numa situação concreta. Por exemplo, uma infração de trânsito cometida por um estrangeiro, um turista que, após uma semana, voltará para casa. Se ele não pagar a multa, não embarca. Mas ele não tem de levar para o aeroporto uma certidão negativa; ao se apresentar no balcão da companhia aérea, que em geral não é uma companhia americana, e entregar seu bilhete para ser marcado e o seu passaporte, ele terá o desprazer de ouvir do funcionário da Varig, por exemplo, que não poderá embarcar, pois está devendo ao Tesouro americano. O que quer dizer que o Tesouro americano se organiza para saber quem está devendo a ele, mas não pede a cada cidadão que ande nas ruas dos Estados Unidos com um quilo de certidões negativas penduradas no pescoço. Compete ao Estado saber quem deve a ele.

Em vista disso, um dos projetos apresentados, que tomou o número 209, altera dispositivo do Código Tributário Nacional e lida com a questão do abuso praticado pelo Estado na exigência aos cidadãos do cumprimento de formalidades que ele, Estado, deveria estar preparado para não precisar. Um exemplo que dou sempre é o requerimento de aposentadoria. Um cidadão que cumpriu a obrigação legal de contribuir para a Previdência durante 30, 35, 40, 50 ou 100 anos cumpriu todas as obrigações que a lei lhe impõe. Quando cumpriu, ele é obrigado, para aposentar-se, a requerer a uma autoridade que lhe conceda a aposentadoria.

Se ele comprou a sua aposentadoria ao Estado brasileiro e pagou o preço dessa compra, ele deveria ser aposentado automaticamente. Ele deveria requerer à Previdência não se aposentar. Se deseja continuar no serviço ativo por mais dois ou três anos, ele deveria requerer não se aposentar. Requerer aposentar-se depois de haver pago corretamente durante não sei quantos anos presume, em primeiro lugar, que a autoridade a quem ele dirige o seu requerimento, que sempre termina dizendo que nesses termos pede deferimento, pode indeferir.

A autoridade no Brasil não indefere. Pede ao requerente que vá buscar os papéis que comprovam que ele contribuiu. E essa exigência é um abuso que está na hora de acabar. Que se dê um prazo à Previdência para que se organize, de um, dois, cinco, dez anos, penso que deve ser dado. Mas que se pense que isso pode ser mantido e tolerado por cidadãos que desejam ver seu país incorporar métodos, hábitos, procedimentos de países adiantados, que costumamos agora chamar de países do Primeiro Mundo, isso não. Está na hora e teremos que interromper.

O Sr. Bello Parga – Senador Geraldo Melo, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GERALDO MELO – Com muito prazer, nobre Senador Bello Parga.

O Sr. Bello Parga – Ilustre Senador Geraldo Melo, ecoa muito bem em mim as palavras que V. Ex^a diz, aludindo a um projeto de modificação que altera o Código Tributário Nacional. Efetivamente a posição soberana do Estado é a que V. Ex^a definiu. O cidadão, acima de tudo, tem que ser um obediente, senão um súdito da ação coercitiva do Estado. V. Ex^a, particularizando mais o seu raciocínio, citou o caso da aposentadoria. Quero dizer a V. Ex^a, só para dar como exemplo – já lá vão dez anos – em março de 1986, quando requeri minha aposentadoria, só me foi deferida em agosto de 1986, cinco meses depois, num regime inflacionário em que não houve correção de espécie alguma. E eu, como cidadão, me vi mais uma vez em situação igual aos milhões que são prejudicados por essa posição essencialmente e terrivelmente burocrática do Estado. Quero dizer a V. Ex^a que fico satisfeito com o seu pronunciamento, como aliás sempre ocorre, pela lucidez, pela inteligência, pela oportunidade, e tenho que acrescentar apenas que V. Ex^a terá o acompanhamento do meu voto nessa importante modificação que V. Ex^a quer impor ao Código Tributário Nacional.

O SR. GERALDO MELO – Senador Bello Parga, agradeço muito a V. Ex^a. Fico honrado com o seu aparte, cujo comportamento no Senado mostra não apenas competência e preparo, como também muita seriedade e muito amor ao Brasil.

Dentro do mesmo tema, há duas outras medidas que se inserem no mesmo espírito do que estou defendendo. Uma outra medida implica também mudanças no Código Tributário, que, pura e simplesmente, autoriza a compensação de crédito como forma de pagamento de dívida.

É bom lembrar que o nosso Código Tributário é de 1966. Portanto, esse código é uma daquelas coi-

sas que os democratas que se sucederam no poder nunca se lembraram de incluir na lista do chamado entulho ou lixo autoritário.

Há situações nesse código que já não têm mais cabimento. O contribuinte só pode pagar impostos em dinheiro em estampilhas, mas, se ele tiver títulos da dívida pública ou se for credor da Fazenda Pública, ele é executado pela Fazenda Pública por que está devendo. A Fazenda Pública está devendo ao contribuinte, e ele não pode sequer pagar a sua dívida com o crédito que tem contra a Fazenda Pública.

O encontro de contas é uma instituição da prática de negócios anterior à nossa civilização. O ato de comprar, quando envolve um troco, envolve também uma compensação. Alguém recebeu algo, ficou devendo uma quantia e vai receber um troco, porque deu mais dinheiro do que devia, recebe uma mercadoria e acima da mercadoria um troco. O que houve foi um encontro de contas entre as duas partes.

O Estado brasileiro se recusa a fazer isso e ainda se vale de uma instituição que se está abandonando no mundo: o precatório. O cidadão brasileiro, o homem comum, se for condenado pela Justiça a pagar alguma coisa ao Estado, será executado, terá os seus bens tomados, seqüestrados ou penhorados, porque tem que pagar. Entretanto, se o Estado dever a ele, a Justiça vai mandar um precatório para que se inclua no orçamento e, se chegar aos organizadores do orçamento até tal data, para que aquilo seja pago no ano seguinte. O pretexto é: o Estado não poderia pagar algo que não está previsto no orçamento. Mas não é necessário que o orçamento preveja um pagamento a fulano de tal; bastaria que existisse, no orçamento, uma dotação destinada a pagar encargos decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado. Somente com isso o precatório estaria extinto.

Então, por causa disso, estamos propondo também que, além das estampilhas, do dinheiro e das outras modalidades de pagamento admitidas pelo Código Tributário, se admita também o encontro de contas.

Essa idéia tem em si alguma coisa que protesta também contra esse conceito do título podre. O conceito do título podre é o de que um título que o Governo dá no mercado pode não ser um título bom. O Governo se recusa a receber um título que ele próprio emitiu por entender que aquele é um título podre. Por exemplo, acusa-se o Governo de receber títulos podres como moeda no Programa de Privatizações, e eu gostaria que alguém me explicasse o

que vêm a ser, a menos que exista alguma semelhança com o conceito que um amigo meu do Rio Grande do Norte tinha de seus próprios cheques. Permito-me contar sua estorinha daqui desta tribuna.

Alguém tinha o hábito de jogar cartas todas as noites, mas perdia sempre e pagava seus débitos com cheques sem fundo. Uma noite, ganhou muito dinheiro na mesa de jogo, com os mesmos parceiros. Na hora do acerto de contas, disse a todos: "Vou logo avisando que cheque meu eu não recebo".

O cheque daquele jogador representa a moeda podre de que se fala hoje sobre os títulos do Governo. Isso dá bem a idéia do encontro de contas de alguém que tenha a pagar à Fazenda Pública, mas que tenha dela também a receber, e essa idéia é tão elementar que não vejo razão para me alongar em sua discussão.

Em último lugar, uma iniciativa muito simples: como se sabe, no País é comum que o Governo determine às pessoas, às instituições, às empresas que façam determinadas despesas que serão indenizadas depois. Convivi, durante minha vida inteira, com o setor açucareiro e fui testemunha de um desses casos. Quando se uniformizou o preço da cana-de-açúcar no Brasil, permanecia no sentimento de algumas autoridades certa sensação de plenitude em relação aos fornecedores nordestinos. Criou-se, então, um subsídio. O Governo determinou aos industriais que pagassem aos seus fornecedores por sua conta e ordem. Os industriais comprariam a cana pelo mesmo preço de São Paulo, concedendo entretanto – por conta do Governo, frise-se – um adicional que, em alguns casos, chegou a 40% do preço do produto. Os industriais pagavam em uma quinzena e, apesar da inflação corrente, o Governo indenizava, sem correção, na quinzena seguinte. Isso se deu até que o Governo se cansou de indenizar, não mais o fazendo em quinzena alguma. Anos depois, cobrado daquela despesa que cada um fizera por sua ordem, o Governo resolveu securitizar. Ou seja, unilateralmente, modificou o critério do contrato que a lei gerara, mandando que se fizesse o pagamento para ser restituído quinze dias depois, e securitizou aquela dívida. Isso quer dizer que reconhecia seu débito junto às empresas, mas em vez de pagar com dinheiro, pagaria com títulos da dívida pública resgatáveis em tantos anos.

Consultados, os industriais concordaram – como se estivessem a opção de não concordar – e partiram animadamente para receber os seus títulos. Tiveram então a surpresa de saber que só receberiam os títulos se cada um apresentasse um cami-

nhão de certidões negativas. Essas certidões não foram exigidas das empresas na hora em que o Governo mandou que elas gastassem o dinheiro, mas, na hora de pagar, ele passou a exigir essas certidões. Estas chegavam, e novas exigências eram feitas, de forma que, ao se cumprirem as últimas exigências, as primeiras certidões já estavam vencidas e era preciso tirar novas certidões. Até que os poucos que conseguiram cumprir todas as exigências foram inteiros de que o Governo tinha decidido criar o Cadin, e muitas empresas que tinham atrasado as suas obrigações, exatamente porque não tinham recebido aquele dinheiro, estavam agora impedidas de recebê-lo porque tinham atrasado as obrigações.

Diante desse universo kafkiano, em que se lida com os contribuintes, com os cidadãos à base da mais completa insolência, do mais completo desprezo, do mais total desrespeito, poderíamos tomar simples medida que proponho: o Poder Público ficaria impedido, na hora de pagar ou de cumprir alguma obrigação, de criar condições que não existissem no momento em que a obrigação fosse constituida; aplicar-se-ia ao setor público aquilo que se aplica a todos nós, mortais.

Não há nenhum cidadão, empresa ou organização fora do Estado que tenha o direito de dizer, no momento em que lhe cobram uma conta, que não pagará, porque adotou norma ou baixou um decreto segundo o qual o pagamento só se efetuará se o credor apresentar determinado documento.

Penso que o Estado não continua a realizar essa truculência e só não vai aos limites do absurdo porque, felizmente, temos à frente do País um homem como o Presidente Fernando Henrique Cardoso, com espírito democrático, capacidade de discernimento e senso de responsabilidade.

Assim como tivemos, durante muito tempo, alguém que vejo à minha frente e com quem tive a honra de conviver – S. Ex^a, Presidente da República, eu, Governador de Estado -, que foi e é para mim um exemplo, um padrão de homem público, de democrata, a quem faço questão de referir-me aqui, reiterando as manifestações de respeito e apreço que sempre tive publicamente por S. Ex^a, que é o Presidente José Sarney.

O Sr. José Sarney – Muito obrigado.

O SR. GERALDO MELO – Trago essas proposições para discussão da Casa não na esperança de ser autor ou reformador da realidade do Brasil, mas na expectativa de contribuir para a discussão de temas que, a meu ver, representam o primeiro passo na grande marcha que o povo brasileiro precisa em-

preender para que a nossa democracia deixe de ser apenas a pantomima de instituições formais e passe a ser uma realidade palpável na vida de todos os cidadãos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB-AP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, nos últimos meses visitei com muita freqüência o nosso Nordeste. Tive a oportunidade de verificar, de forma dramática, o estado de espírito da Região. Encontrei as pessoas presas de grande desânimo e forte decepção. Não é um sentimento particular ou localizado; constatei que era um sentimento geral. A Região me deu a impressão de estar perdendo toda e qualquer esperança de sair do atraso e caminhar celeremente para o processo de desenvolvimento.

A Sudene, que em certo tempo foi a tábua de salvação, o centro de formulação de políticas públicas para aquela área, hoje se encontra em uma deplorável fase de marginalização. O crescimento não significa que haja desenvolvimento.

Celso Furtado, o grande mestre, aquele que criou a consciência da existência de um Nordeste com identidade própria, além da geografia, chamava atenção para o perigo desse fato, quando afirmava que a "civilização industrial é elitista". Nunca os seus benefícios, a sua qualidade de vida, estarão à disposição das massas que habitam essas regiões pobres.

O Presidente Fernando Henrique há poucos dias resumia esse diagnóstico ao afirmar que o Estado não foi feito para ajudar os pobres. Sua Excelência, com a autoridade de quem é político de São Paulo, fez essa afirmação.

A idéia de um Nordeste-problema, no passado e no presente, esteve sempre associada à geografia da seca. A visão de um espaço integrado, economicamente caracterizado pelos seus índices de pobreza, sem recursos naturais, sem condições de acolher uma agricultura com níveis de produtividade competitiva é uma visão formulada por Celso Furtado. A ele devemos essa concepção de um espaço nordestino e da luta de que, nacionalmente, essa singularidade fosse entendida pelo Brasil. Não era uma visão de esquerda, era o testemunho da tragédia social daquela região.

Farei um breve histórico do que ocorreu em relação às ações tomadas para o Nordeste.

A Comissão Mista Brasil-Estados Unidos, ao tempo do Governo Getúlio Vargas, encarregada de

estudar soluções para o País, sugeriu a criação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, que veio a ser um núcleo de ações que constituiu a base do que viria a ser o "desenvolvimentismo de JK". O BNDE gerou o Conselho Nacional de Desenvolvimento Econômico. Nas recomendações daquele órgão sobre as ações que o Governo deveria tomar, o Nordeste passava muito palidamente e ficava restrito à visão da seca. Por isso mesmo, nesse relatório, apenas eram recomendadas as barragens do rio São Francisco.

Aconteceu a grande seca de 58, que colocou aos olhos do País problemas sociais muito mais sérios, sobretudo a visão de que a seca não é um problema somente climático. No Saara não chove, mas lá não há os problemas sociais que há no Nordeste. Por quê? Lá não existe o homem.

O relatório Ramagem – nome do general encarregado de levantar a tragédia daqueles anos – era um relato objetivo e chocante. O sofrimento milenar da gente nordestina permaneceu o mesmo, e o Brasil não tomava conhecimento dessa desigualdade.

Juscelino, que até então não colocara o Nordeste entre suas preocupações de governo, despertou para o assunto em 1959 e, já no fim, criava a Operação Nordeste.

Na Câmara dos Deputados, um grupo de jovens parlamentares, entre os quais me encontrava, e aqui vejo o Senador Antonio Carlos Magalhães, que fazia parte daquele grupo, clamava dia e noite para que o Governo visse o Nordeste, abandonado e sem fazer parte do planejamento nacional.

Foi, então, que o Conselho Nacional de Desenvolvimento Econômico, já nos estertores do último ano do Governo Juscelino Kubitschek, recomendava a criação de um órgão que veio a ser a Sudene. Por trás de tudo estava a figura do paraibano Celso Furtado, que, membro do estafe do BNDE, juntamente com o maranhense Inácio Rangel, tinha idéias claras sobre o tema. Dessa idéia nasceu a visão do Nordeste, não a região das secas, o "polígono das secas", mas o Nordeste, essa área de abandono que podia e pode ameaçar a integridade nacional.

Basicamente, com objetividade e racionalidade, propunham-se algumas diretrizes: ampliar a frente agrícola até a parte setentrional maranhense, com inventários florestais e ocupação ordenada das terras devolutas e férteis; melhor utilização dos vales úmidos da própria área seca onde havia "falta d'água e desperdício das terras"; reformular a estrutura fundiária para fortalecer a produção de alimentos, matérias-primas, e caminhar para a industriali-

zação; pesquisar a exploração mineral e recuperar as indústrias tradicionais em fase de extinção; construir uma moderna infra-estrutura de estradas e energia, sem descuidar também da grande meta de formação de recursos humanos, talvez a maior de todas as metas alcançadas dentro da própria Sudene.

É possível que muitos desses problemas tenham perdido o enfoque com que eram visualizados naquele tempo, diante da mudança da situação nacional, da mudança do mundo, da globalização, enfim, de um Brasil que realmente possui uma outra configuração que não a daqueles anos. Mas, evidentemente, não mudou a injustiça da concentração de renda em nível individual e espacial.

Criava-se, naquele tempo, aquilo que se chamou uma "oficina compensatória de sonhos". No Sul, a argumentação era essa. Surgiam as fábricas, a indústria automobilística, a construção naval. E ao Nordeste era dada, naqueles anos, uma grande coisa, que era a esperança, que foi a moeda de troca com o povo nordestino daqueles anos.

Foi um período de verdadeiro renascimento. Todos viveram um novo tempo. Todos nós ficamos convencidos de que iríamos encontrar uma solução para a Região nordestina. Sonhava-se que essas coisas iriam acontecer.

Tivemos bons e excelentes superintendentes da Sudene e, dentre eles, quero destacar o General Euler Bentes Monteiro.

A Sudene, depois de 1960, ampliou seus objetivos. Foi criado o sistema de incentivos, que sobreviveu até hoje pela parceria com o Centro-Sul, que divide com o Nordeste os lucros dessa política. Mas, infelizmente, essa política também não alcançou seus objetivos e hoje precisa ser inteiramente revisada, porque os seus resultados não são bons.

Não chegou a era da industrialização que se pensou. Os empregos que deviam ser gerados também não apareceram. A indústria não tem poder competitivo, e hoje o interior do Nordeste despovoou-se, enquanto a miséria cria um cinturão de violência e fome em torno das grandes cidades.

Aqui no Senado, a Bancada do Nordeste, que conhece de perto esses problemas, tem procurado várias vezes estudá-los, dissecá-los e apresentar soluções. V. Ex^e mesmo, Sr. Presidente, Senador Beni Veras, tem sido um desses formuladores das novas políticas que precisamos para aquela área.

Vivi aqueles tempos passados. Vivi os amargos momentos de tentar manter o suporte de desenvolvimento do Nordeste. Tive, no meu Governo, mais de dez ministros do Nordeste, e tentamos res-

suscitar várias políticas. Marcamos essa fase com a interligação do sistema da Chesf com o de Tucuruí. Concluímos a Hidroelétrica de Itaparica e tomamos uma decisão que só um homem do Nordeste na Presidência poderia tomar: de construir a Hidroelétrica de Xingó. A meta de um milhão de hectares irrigados andou bastante, e a ela devemos hoje o Pólo Agroindustrial de Sobradinho, de Jaíba, de Janaúba e de Brumado.

Mas, infelizmente, Sr. Presidente, o projeto de irrigação, tão bem formulado e graças ao qual hoje temos esses pólos agroindustriais do Nordeste, parece que desapareceu. Não se fala mais nele.

Hoje, ao vir para esta Casa, ouvi uma declaração do Sr. Ministro do Meio Ambiente, afirmando que o abandono da irrigação era uma das coisas com as quais ele se encontrava desencantado.

Mas quero fazer algumas perguntas que são de todos nós, com o desejo apenas de levantar o problema: Que política temos hoje para o Nordeste? De que interlocutores dispõe a Região? A quem devemos procurar? O que vamos fazer para afastar esse desânimo e essa descrença, que se misturam com revolta e com um sentimento perigoso de abandono e de separação?

É preciso repensarmos o Nordeste. A Sudene necessita ser reformulada. O Brasil mudou, mudaram as visões mundiais. Deram-nos como moeda de troca a esperança, aquilo que, repito, se chamou a "oficina de sonhos". E, o que pude perceber nas minhas várias andanças pelo Nordeste, foi que está desaparecendo isto que nunca vi acabar naquele povo andarilho e forte: a esperança, a crença. Encotrei os nordestinos mergulhados num profundo desânimo, acreditando que o Brasil hoje somente pensa em outras regiões e não pensa no Nordeste.

Todavia, temos um problema sério. Naquela época, tivemos um homem, Celso Furtado, que era filho da região, técnico do BNDES, membro do Conselho Nacional de Desenvolvimento, homem a quem Juscelino Kubitschek entregou a força política para tomar aquelas decisões. E essas foram tomadas sem retórica e, de algum modo, caminharam.

Hoje, pergunto: onde encontrar um homem sensibilizado em relação ao Nordeste, com aquela bagagem, que naquele tempo encontramos na pessoa do economista e paraibano Celso Furtado?

Terminei minhas palavras, Sr. Presidente, algumas delas já escrevi e fiz divulgar pelo Brasil inteiro, mas entendi que seria importante deixar nos Anais desta Casa uma afirmação, que para mim é dolorosa ter de fazê-la, porque para todos nós do Nordeste

é muito difícil fazer esta afirmação: naquela área está acontecendo algo de muito grave, pois o povo nordestino está perdendo a única coisa que lhe deram nesses anos – a esperança.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) – Associo-me às palavras do Senador José Sarney a respeito do Nordeste.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) – O Sr. Senador Odacir Soares enviou discurso à Mesa para ser publicado, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, examinei com todo o interesse as conclusões de consenso definidas na XXXIII^a Reunião do Fórum dos Secretários Estaduais de Habitação, realizada em Brasília, no dia 4-9-96.

Devo o conhecimento que tomei de tais conclusões ao "Documento de Brasília", que as incorporou e à deferência do Dr. Silvio Mitre, Presidente do Fórum, que as fez chegar às minhas mãos.

Num momento em que o tema habitacional é reaceso, com o anúncio, pelo Presidente da Caixa Econômica Federal, do financiamento para a aquisição, construção ou reforma da casa própria, por mutuários da classe média, creio possa ser do interesse deste Plenário, conhecer o posicionamento dos Secretários Estaduais de Habitação, manifesto nessas conclusões, dentre as quais passo a citar as mais relevantes:

- "(o Fórum) permanecerá trilhando o caminho de busca junto ao Governo Federal, de aliança permanente, para que haja equidade nas contratações dos empreendimentos, que envolvem programas com a utilização dos recursos do Plano de Contratações e Metas Físicas do FGTS;

- continuará apoiando as Cohab e congêneres como principais agentes financeiros e promotores dos programas habitacionais de interesse social; aceitará a parceria proposta pela Caixa Econômica Federal a essas instituições, para atuarem como agentes promotores empreendedores, desde que seja resguardado tão só a elas o exercício dessa função, com remuneração compatível aos serviços prestados;

- defenderá a premissa de que as Cohab e órgãos assemelhados, diversamente de outras entidades da administração indireta do poder público, como sociedades anônimas de economia mista que são, constróem habitações em terrenos perfeitamente hipotecáveis, constituindo-se estes em garantia

real. Por essa razão, não podem ter suas dívidas de financiamento consideradas como endividamento público, visto terem garantias reais para responderem pelas dívidas contraídas;

– reconhece que na operacionalização da política habitacional não mais se pode contar, apenas, com os recursos, em massa, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e que fontes alternativas nesse processo devem ser viabilizadas a curto prazo, através de:

- dotações Orçamentárias da União;
- dotações Orçamentárias dos Estados e Municípios (por exemplo, com vinculação de percentual da alíquota do ICMS para a habitação popular);
- parcerias com União, Estados, Municípios e iniciativa Privada;
- outros recursos previstos na minuta do Projeto de Lei da Política Urbana e no Projeto de Lei nº 3.207, de autoria deste Fórum;
- empresta seu apoio à "Moção do Conselho de Habitação e Saneamento do Distrito Federal ao Ministério do Planejamento e Orçamento e à Sociedade", ratificando o apelo no sentido de que:

"sejam revistos os critérios e processo de habitação dos agentes financeiros para operar com os programas, de modo a, adequando-os à realidade, implementar a diretriz da diversificação dos agentes e servir de indutor do processo de modernização do setor habitacional, por exemplo, associando-os a contratos de gestão."

O registro que acabo de fazer dessas oportunas recomendações do Fórum Nacional dos Secretários Estaduais de Habitação, oferece-me o ensejo de endereçar ao ilustre Presidente da CEF a manifestação de uma expectativa, assim como a formulação de dois apelos.

Minha expectativa, como Parlamentar que, por diversos canais, tem tomado conhecimento das aflições e das queixas dos mutuários da CEF, é a de que a equipe de técnicos e especialistas da CEF aplique-se com a máxima criatividade à concepção de planos de financiamento nos quais se busque harmonizar os objetivos sociais de tais empreendimentos (que nunca devem ser perdidos de vista) com os objetivos de sustentabilidade financeira da instituição. Esta, por sua vez, ao atuar em programas habitacionais deve fugir a todo e qualquer comportamento típico do capitalismo selvagem.

Há casos absurdos, neste terreno, o mais gritante dos quais é o de casas populares financiadas pela CEF, cujo saldo devedor, dois ou três anos após a assinatura do contrato, atinge cifras superiores ao valor real do imóvel no mercado.

Já os apelos que agora faço, por mais estranhos que pareçam, são sugeridos por inequívoco conhecimento de causa.

Que a CEF, como órgão público e como agente do Estado, não desrespeite nunca os seus mutuários, submetendo-os a freqüentes e irritantes perdas de tempo, em filas intermináveis quando estes comparecem às suas agências, seja para colher informações sobre reajustes de prestação, seja para apresentar reclamações referentes a exorbitâncias no cálculo de tais reajustes.

O outro apelo é o de que a Caixa seja tão exemplar no cumprimento de seus compromissos contratuais, quanto ela é exigente na cobrança dos débitos do mutuário.

Não tem cabimento, chega mesmo a ser infômo que ela, ao reajustar as prestações do mutuário que é servidor público, ignore, ou finja ignorar irresponsavelmente, a cláusula contratual da equivalência salarial, sabendo que há dois anos consecutivos os servidores públicos (salvo a casta da privilegiada "nomenclatura"), não conhece reajuste, mínimo que seja, em seus vencimentos.

Que em hipótese alguma, dirigente nenhum da CEF instrua seus funcionários a que elevem acima do devido o valor das prestações, de tal sorte que se o mutuário reclamar, seja-lhe devolvido o excedente, e se não reclamar fique por isso mesmo, tudo justificado pelo afã de cobrir os rombos que vem ocorrendo no sistema.

É uma verdadeira calamidade, Sr. Presidente, que um órgão público, aplique-se, por essa via, a alcançar a minguada economia de seus mutuários.

Isso seria o fim da confiabilidade que deve cercar o Estado e todos os órgãos que o integram.

É o que penso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) – A Presidência designa para a sessão deliberativa ordinária, a realizar-se àmanhã, às 14h30min, a seguinte

ORDEM DO DIA

Às 15h 30min

- 1 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 1996
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1996 (nº 2.317/96, na Casa de origem), de iniciativa do

Presidente da República, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

- 2 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 29, DE 1995
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 1996)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1995, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outros senhores Senadores, que institui eleições diretas para os suplentes de candidatos ao Senado Federal, tendo

Parecer contrário, sob nº 344, de 1996, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania, com voto vencido, em separado, do Senador Jefferson Peres.

(Votação nominal, nos termos do Requerimento nº 861, de 1996)

(Em virtude de segundo adiamento)

- 3 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 1995

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon e outros senhores Senadores, que acrescenta inciso X ao art. 30 da Constituição Federal, tendo

Parecer contrário, sob nº 40, de 1996, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania, com voto vencido, em separado, do Senador Roberto Requião.

(Em virtude de segundo adiamento)

- 4 -

REQUERIMENTO Nº 958, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 958, de 1996, do Senador Romeu Tuma, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 196 e 200, de 1996, e do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1996, por versarem o mesmo assunto.

- 5 -

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 1993

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1993 (nº 2.336/91, na Casa de origem), que alte-

ra dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, tendo

Parecer sob nº 526, de 1996, da Comissão
– Diretora, oferecendo a redação do vencido.

– 6 –

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 95, DE 1996

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1996, de autoria do Senador José Bonifácio, que autoriza o Poder Executivo a criar uma Escola Agrotécnica Federal no Município de Tocantinópolis, Estado do Tocantins e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 528, de 1996, da Comissão
– Diretora, oferecendo a redação do vencido.

– 7 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 89, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 641, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1996, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Caracaraí, no Estado de Roraima, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Joel de Hollanda, em substituição à Comissão de Educação.

– 8 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 82, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 939, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera dispositivos da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, que dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação e dá outras providências, tendo

Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Valmir Campelo, em substituição à Comissão de

Assuntos Sociais, favorável com emenda que apresenta.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a emenda de Plenário)

– 9 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 29, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 889, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1996, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que define a utilização dos títulos da dívida agrária, prevista na Constituição Federal.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h18min.)

ATA DA 212ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 6 DE DEZEMBRO DE 1995

(Publicada no DSF, de 7 de dezembro de 1995)

RETIFICAÇÃO

À página nº 04918, 1^a coluna, no despacho do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1995, que isenta de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos as pessoas que doarem sangue,

Onde se lê:

(As Comissões de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à esta última a apreciação terminativa.)

Lela-se:

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos, cabendo a esta última a apreciação terminativa.)

<p>MESA Presidente José Samey – PMDB – AP</p> <p>1º Vice-Presidente Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL</p> <p>2º Vice-Presidente Júlio Campos – PFL – MT</p> <p>1º Secretário Odacir Soares – PFL – RO</p> <p>2º Secretário Renan Calheiros – PMDB – AL</p> <p>3º Secretário Levy Dias – PPB – MS</p> <p>4º Secretário Emandes Amorim – PMDB – RO</p> <p>Suplentes de Secretário Antônio Carlos Valadares – PSB – SE Eduardo Suplicy – PT – SP Ney Suassuna – PMDB – PB Emilia Fernandes – PTB – RS</p> <p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor (Eleito em 16-3-95) Romeu Tuma – PSL – SP</p> <p>Corregedores – Substitutos (Eleitos em 16-3-95)</p> <p>1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS 2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE 3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE</p> <p>PROCURADORIA PARLAMENTAR (Designação: 16 e 23-11-95) Nabor Júnior – PMDB – AC Waldeck Omelas – PFL – BA</p>	<p>Emilia Fernandes – PTB – RS José Ignácio Ferreira – PSDB – ES Lauro Campos – PT – DF</p> <p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder Elcio Alvares – PFL – ES</p> <p>Vice-Líderes José Roberto Arruda – PSDB – DF Wilson Kleinübing – PFL – SC Ramez Tebet – PMDB – MS</p> <p>LIDERANÇA DO PMDB</p> <p>Líder Jáder Barbalho</p> <p>Vice-Líderes Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra Gilberto Miranda</p> <p>LIDERANÇA DO PFL</p> <p>Líder Hugo Napoleão</p> <p>Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Joel de Holanda Romero Jucá</p> <p>LIDERANÇA DO PSDB</p> <p>Líder Sérgio Machado</p> <p>Vice-Líderes</p>	<p>Geraldo Melo José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho</p> <p>LIDERANÇA DO PPB</p> <p>Líder Epitacio Cafeteira</p> <p>LIDERANÇA DO PT</p> <p>Líder José Eduardo Dutra</p> <p>Vice-Líder Benedita da Silva</p> <p>LIDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder Valmir Campelo</p> <p>LIDERANÇA DO PDT</p> <p>Líder Júnia Marise</p> <p>Vice-Líder Sebastião Rocha</p> <p>LIDERANÇA DO PSB</p> <p>Líder Ademir Andrade</p> <p>LIDERANÇA DO PPS</p> <p>Líder Roberto Freire</p> <p>LIDERANÇA DO PSL</p> <p>Líder Romeu Tuma</p>
--	--	--

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19.4.95)

Presidente: Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE
(Eleitos em 28.2.96)

Titulares

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Élcio Álvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. Lúcio Alcântara
2. (vago)

1. Epitácio Cafeteira
2. Osmar Dias (PSDB)

1. Emilia Fernandes

1. Marina Silva

1. Darcy Ribeiro

Suplentes

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PFL

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinubing
4. José Bianco

PSDB

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (ex-PPR + ex-PP)

1. Lucídio Portella
2. Antônio Carlos Valadares (PSB)

PTB

1. Artindo Porto

PT

1. Lauro Campos

PDT

1. Sebastião Rocha

Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor)

SECRETARIA LEGISLATIVA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRÀ DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
 (29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
GILVAN BORGES	AP-2151/57	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/50
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	3-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/47	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
SILVA JÚNIOR	PB-2421/27	5-VAGO	
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	
VAGO		9-VAGO	

PFL

ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2411/12	3-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	4-FREITAS NETO	PI-2131/37
BELLO PARGA	MA-3069/72	5-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	6-JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	7-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
VAGO		8-VAGO	

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-GERALDO MELO	RN-2371/77
CARLOS WILSON	PE-2451/57	3-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
OSMAR DIAS	PR-2121/22	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	5-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12

PPB

LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/57	1-EPITÁCIO CAFETERIA	MA-4073/74
JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/77	2-SANDRA GUIDI	SC-4206/07

PT

MARINA SILVA	AC-2181/87	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	2-VAGO	

PTB

VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32
----------------	--------------	--------------------	------------

PDT

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31	1-JUNIA MARISE	MG-7453/4018
---------------	------------	----------------	--------------

PSB

ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04	1-VAGO	
----------------------	------------	--------	--

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.

SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ

FONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359

FAX: 311-3652

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: VAGO *1
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-SILVA JÚNIOR	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
JADER BARBALHO	PA-3051/53	6- HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/42
RAMEZ TEbet	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	8-VAGO	
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80	7-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
VAGO *1		3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
OSMAR DIAS	PR-2121/22	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PPB			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-SANDRA GUIDI	SC-4206/07
JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
PT			
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15	2- VAGO	
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
PDT			
JÚNIA MARISE	MG-4751/52	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
PSB			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	1-ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

*1 - aguardando indicação da liderança, tendo em vista que o Senador JOSÉ SERRA - titular da cadeira - reassumiu sua vaga no Senado.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
IRIS REZENDE	G0-2031/37
SILVA JÚNIOR	PB-2421/27
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
RAMEZ TEbet	MS-2221/27
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62
NEY SUASSUNA	PB-4345/46
	1-VAGO
	2-PEDRO SIMON
	3-GILVAN BORGES
	4-CARLOS BEZERRA
	5-GILBERTO MIRANDA
	6-HENRIQUE LOYOLA
	7-VAGO
PFL	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
EDISON LOBÃO	MA-2311/17
JOSÉ RIANCO	RO-2231/37
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
	1-ELCIO ALVARES
	2-CARLOS PATROCÍNIO
	3-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
	4-HUGO NAPOLEÃO
	5-JOSÉ AGRIPINO
	6-FREITAS NETO
PSDB	
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
JEFFERSON PERES	AM-2061/67
SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
	1-BENI VERAS
	2-ARTUR DA TÁVOLA
	3-VAGO
	4-VAGO
PPB	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
	1-SANDRA GUIDI
	SC-4206/07
PT	
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
	1-BENEDITA DA SILVA
	RJ-2171/77
PTB	
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27
	1-JOSÉ EDUADRO A. VIEIRA
	PR-4059/60
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
	1-JÚNIA MARISE
	MG-4751/52
PSB	
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04
	1-ADEMIR ANDRADE
	PA-2101/02
PPS / PSL	
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67
ROMEU TUMA *1	SP-2061/57
	1-VAGO

*1 - Os Senadores ROBERTO FREIRE e ROMEU TUMA indicaram-se para a mesma vaga, conforme Of. 105/96-SF/GSRFRE e o Of. 099/96-GSTR

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
FAX: 311-4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
 PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
 VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
IRIS REZENDE	GO-2031/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-2441/42
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	8-VAGO
PFL	
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
ELCIO ALVARES	ES-3130/32
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
PSDB	
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32
CARLOS WILSON	PE-2451/57
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PPB	
SANDRA GUIDI	SC-4206/07
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
PT	
MARINA SILVA	AC-2181/82
LAURO CAMPOS	DF-2341/42
PTB	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
PSB	
VAGO	1-VAGO

*1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vaga cedida pelo PT

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

- 1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente
- 2 - PSB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
 FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
RAMEZ TEBET	MS-2222/23
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40
JADER BARBALHO	PA-2441/42
PFL	
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
JOSÉ ALVES	SE-4055/56
EDISON LOBÃO	MA-2311/12
PSDB	
CARLOS WILSON	PE-2451/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PPB	
SANDRA GUIDI	SC-4206/07
PT	
EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16
PTB	
JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
PSB / PPS	
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS
SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA N° 06 ALA SENADOR NILO COELHO
TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
FAX: 311-1060

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPIÑO MAIA
VICE-PRESIDENTE: SENADORA REGINA ASSUMPÇÃO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PMDB**

NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150	2-VAGO	
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/3106
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467	5-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	6-VAGO	
VAGO		7-VAGO	

PFL

FREITAS NETO	PI-2131/2132	1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/4069
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/2367	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3-JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047	4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132	5-WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
JOEL HOLLANDA	PE-3197/3199	6-JOSÉ ALVES	SE-4055/4057

PSDB

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-GERALDO MELO	RN-2371/2377
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387	2-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2012	3-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
VAGO		4-OSMAR DIAS	PR-2121/2127

PPB

LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/3057	1-JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/2077
------------------	--------------	------------------	--------------

PDT

SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247	1-DARCY RIBEIRO	RJ-4229/4231
-----------------	--------------	-----------------	--------------

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
------------------	--------------	--------------------------	------------

PT

JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397	1-MARINA SILVA	AC-2181/2187
--------------------	--------------	----------------	--------------

PSB

ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107	1-VAGO	
----------------	--------------	--------	--

PPS / PSL

ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162	1-ROMEU TUMA	SP-2051/2057
----------------	--------------	--------------	--------------

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)
FAX: 311-3286

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

RAMEZ TEBET	MS-2222/23	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
FLAVIANO MELO	AC-3493/94	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/47	3-SILVA JÚNIOR	PB-2421/27
PEDRO SIMON	RS-3230/31	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	5-IRIS REZENDE	GO-2031/37
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/22

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-JOÃO ROCHA	TO-4071/72
JOSÉ AGripino	RN-2361/67	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47

PSDB

GERALDO MELO	RN-2371/77	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36	2-CARLOS WILSON	PE-2451/57
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-VAGO	

PPB

EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-JOSÉ BONIFÁCIO	TO-3055/57
--------------------	------------	------------------	------------

PT

BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	1-MARINA SILVA	AC-2181/87
-------------------	------------	----------------	------------

PTB

EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
------------------	------------	------------------	------------

PDT

SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47	1-DARCY RIBEIRO	RJ-3188/89
-----------------	------------	-----------------	------------

PSB / PPS

ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04
----------------	------------	----------------------	------------

*1 - ROMEU TUMA (PSL) - vaga cedida pelo PMDB

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA Nº 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
FAX: 311-3546

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)**

(Designada em 25-4-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNAUSEN

Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER

Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO

Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares

PMDB

José Força
Casildo Maldaner

Suplentes

Fábio Pinto
Roberto Requido

PFL

Vilson Kleinburg
Romero Jucá

Joel de Hollanda
Júlio Campos

PSDB

Lúdio Coelho

Geraldo Melo

PPB

Héridio Araújo

Dilceu Sperafico

PTB

Emilia Fernandes

Miguel Rossetto

1 Pedro Simão substituído por Marlúcio Pinto, em 2-10-95.

2 Filiado ao PSDB em 22-6-95.

3 Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95.

4 Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1º-2-96.

Osmar Dias³

PP

PT

Benedicto da Silva
Eduardo Suplicy
Lauro Campos

DEPUTADOS

Titulares

Bloco Parlamentar PFL/PTB

Luciano Pizzatto
Paulo Bornhausen

PMDB

Paulo Rizcel
Valdir Coleto

PSDB

Franco Montoro

PPB

Fetter Júnior⁴

PP

Dilceu Sperafico

PT

Miguel Rossetto

Antônio Ueno
José Carlos Vieira

Elias Abramo
Rivaldo Macari

Yeda Crusius

João Pizzolatti

Augustinho Freitas

Luiz Maineri

...
...

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA
nº 128 · abril/junho - 1995

Leia neste número:

Uma visão crítica do Direito – André Franco Montoro

Processo orçamentário federal: problemas, causas e indicativos de solução – Osvaldo Maldonado Sanches

Expropriação dos bens utilizados para fins de tráfico ilícito de entorpecentes – Edilson Pereira Nobre Júnior
Ministério Público do Trabalho: prerrogativas do ofício são comunicáveis à sua atuação como parte? –

José Pitas

Barreira legal nos sistemas eleitorais proporcionais – Ricardo Rodrigues

A imunidade dos fundos de pensão e o mercado de capitais – Arnold Wald

Pena sem prisão: prestação de serviços à comunidade – Fernando da Costa Tourinho Neto

O recurso especial e as decisões interlocutórias desafiadoras por agravo de instrumento – Demócrito Ramos Reinaldo

Consulta e parecer – René Ariel Dotti

A exonerarão tributária dos aposentados e pensionistas – Oswaldo Otho de Pontes Saraiva Filho

Evolução do Direito Constitucional brasileiro e o controle de constitucionalidade da lei – Gilmar Ferreira Mendes

Considerações acerca da constitucionalidade na expedição de medidas provisórias versando matéria orçamentária pública (Nota técnica nº 1/95) – Robison Gonçalves de Castro

Requisitos para Ministro e Conselheiro de Tribunal de Contas – Jorge Ulisses Jacoby Fenandes

Os princípios informadores do contrato de compra e venda internacional na Convenção de Viena de 1980 – Judith Martins-Costa

A defesa da concorrência no Mercosul – José Matias Pereira

Ônus sucumbenciais. Situações controvertidas. – Élio Wanderley de Siqueira Filho

Das Disposições Constitucionais Transitórias (uma redução teórica) – Ivo Dantas

Notas sobre a exegese do artigo 102, I, n., da Constituição Federal – Antônio Vital Ramos de Vasconcelos

O civilista Arnoldo Wald – Fernando Whitaker da Cunha

Derecho penal como tecnología social (Notas sobre las contradicciones del sistema penal) – Juan Marcos Rivero Sanchez

Da codificação à lei civil brasileira – Fernando Braga

O direito eleitoral português – Jorge Miranda

Licitação: pontos polêmicos – Toshio Mukai

A intervenção do Estado brasileiro e a política oligárquica na república velha – Maria Elizabeth Guimaraes Teixeira Rocha

Biblioteca e constituição – Sueli Angelica do Amaral

O princípio da responsabilidade objetiva do Estado e a teoria do risco administrativo – Heleno Taveira Torres

A legitimização do Parlamento para função fiscal – Iris Eliete Teixeira Neves de Pinho Tavares

Liderança: uma nova visão – Tânia Mara Botelho

Agamemnon Magalhães. O estadista do social, o administrador, o pensamento político – Jartas Maranhão

Da Jurisprudência como ciência comprensiva. A dialética do compreender mediante o interpretar –

Miracy Barbosa de Sousa Gustin

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGILATIVA

Números 125 a 128: R\$ 50,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

Nome:

Endereço:

Cidade: UF: Telefone: Fax: Telex:

Data: Assinatura:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

nº 127 - julho/setembro - 1995

Leia neste número:

Direitos e garantias fundamentais – Josaphat Marinho

A Introdução da Lex Mercatoria no Brasil e a criação de uma nova dogmática – Arnoldo Wald

Justiça Militar: por que sim e por que não? Competência – Álvaro Lazzarini

A Constituição e a educação brasileira – Edivaldo M. Boaventura

A função judicante do Poder Legislativo no Brasil – Paulo Lopo Saraiva

Direito à moradia – Sérgio Sérvelo da Cunha

Dos efeitos da falência decretada no estrangeiro – Edilson Pereira Nobre Júnior

Apropriação indébita em matéria tributária – Carlos Alberto da Costa Dias

A incidência da Cofins sobre o faturamento de empresas de incorporação de venda de imóveis – Oswaldo

Othon de Pontes Saraiva Filho

A união estável e a Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994 – Otto Eduardo Vizeu Gil

Defesa de direitos coletivos e defesa coletiva de direitos – Teori Albino Zavascki

Revisão do decênio da Reforma Penal (1985-1995). Considerações sobre a "Execução Provisória da Sentença Penal" – Maurício Kuehne

A contribuição da Justiça Eleitoral para o aperfeiçoamento da democracia – José Augusto Delgado

Uma leitura jurídica da prostituição infantil – Josiane Rose Petry Veronese

Contratação direta: dispensa de licitação com base no art. 24, inc. VIII, da Lei nº 8.666/93 – Jorge Ulisses J. Fernandes

Empresa agrária e estabelecimento agrário – Fábio Maria de Mattia

Neoliberalismo e desadministrativização – Gladston Mamede

Prestação de contas – instrumento de transparência da Administração – Flávio Sátiro Fernandes

Regimes de concorrência e políticas de concorrência na América Latina: o caso do Mercosul – José Matias Pereira

A evolução jurisprudencial dos sistemas regionais internacionais de proteção aos direitos humanos – Jete Jane Fiorati

Contribuições sociais: a certidão positiva de débito com efeito de negativa em face do § 3º do art. 195 da Constituição Federal – Fabiana de Menezes Soares

Invalidação "ex officio" dos atos administrativos pelo juiz – José Américo A. Costa

A discricionariedade administrativa e o controle judicial de seus limites – Amandino Teixeira Nunes Júnior

O contrato com cláusula de risco para exploração de petróleo no Brasil – Thadeu Andrade da Cunha

A Corte Internacional de Justiça e o caso Estados Unidos - Nicarágua – Fredys Orlando Soto

Lei sobre o Tribunal Constitucional Federal Alemão. (Lei do Tribunal Constitucional Federal) – Luis Afonso Heck

IX Congresso Latino-Americano de Direito Romano (Jalapa-México). Romanismo e indigenismo dos juristas latino-americanos – Sílvio Meira

A Responsabilidade do Estado-Juíz – Rogério Marinho Leite Chaves

Da correção monetária dos débitos judiciais trabalhistas – José Pitas

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Números 125 a 128: R\$ 50,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

Nome:

Endereço:

Cidade: UF: Telefone: Fax: Telex:

Data: Assinatura:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Novas publicações

CANUDOS E OUTROS TEMAS (R\$ 10,00)

Euclides da Cunha.

Edição de 1994 comemorativa dos 90 anos de publicação de *Os Sertões*.

CONSTITUIÇÃO DE 1988 (R\$ 5,00)

Edição atualizada em 1995 contendo as Emendas Constitucionais e as Emandas Constitucionais de Revisão.

CONSTITUTION DE LA RÉPUBLIQUE FÉDÉRATIVE DU BRÉSIL / CONSTITUTION OF THE FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL (R\$ 5,00)

Tradução para o francês de Jacques Villemain e Jean-François Cleaver (Tradutor do Senado Federal) da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

Tradução para o inglês de Istvan Vajda, Patrícia de Queiroz Carvalho Zimbres e Vanira Tavares de Souza, tradutores dos Senado Federal, da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Lei nº 8.069 e as alterações da Lei nº 8.242 e Legislação Correlata.

GUIA DAS ELEIÇÕES DE 1994 (R\$ 3,00)

Edição de 1994.

Comentários à Lei nº 8.713/93 e informações complementares.

LEGISLAÇÃO INDIGENISTA (R\$ 5,00)

Edição de 1993.

Coletânea de textos jurídicos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

LICITAÇÕES, CONCESSÕES E PERMISSÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Leis 8.666/93, 8.883/94, 8.987/95, texto da Constituição federal sobre matéria e Legislação Complementar.

RELATORIA DA REVISÃO CONSTITUCIONAL (R\$ 45,00 a coleção)

Edição de 1994.

Série com 03 volumes – Pareceres produzidos (histórico)

REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR (R\$ 5,00)

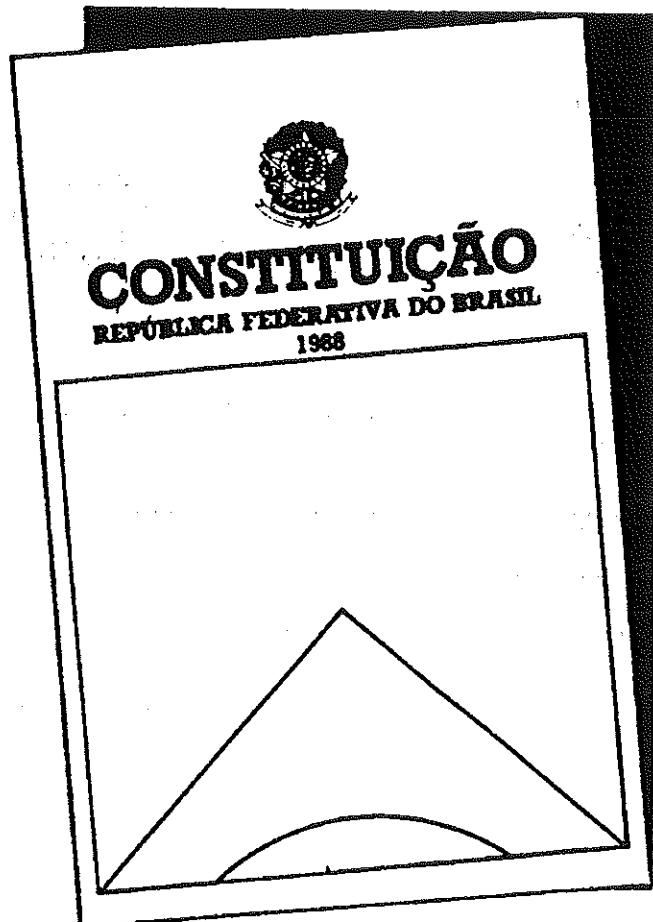
Edição de 1995.

Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e Legislação Complementar.

Pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal. Praça dos Três Poderes, Via N-2, Unidade de Apolo III. CEP 70165-900, Brasília-DF. Telefones: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS
DO SENADO FEDERAL**



**CONSTITUIÇÃO FEDERATIVA ATUALIZADA COM TODAS AS MUDANÇAS EFETUADAS
DESDE A SUA ELABORAÇÃO EM 1988, INCLUÍDAS, INCLUSIVE, TODAS AS
EMENDAS CONSTITUCIONAIS DE REVISÃO.**

Os pedidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo 1, 22.^º andar — 70165-900 — Brasília — DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589
Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 — Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:
Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à
esquerda)

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

**COMPACT DISK
CD/ROM**

- Normas Jurídicas de hierarquia superior (leis, decretos, decretos-leis etc.) com base no Banco de Dados "NJUT – Normas Jurídicas", de forma referencial contendo texto integral da Constituição, disponível no Sistema de Informação do Congresso Nacional – SICON, do Prodasen.
- O acervo inclui, além de 3.988 documentos anteriores a 1946, dados informativos da legislação posterior àquele ano provenientes das seguintes fontes:
 - Diário Oficial da União (a partir de 1808)
 - Diário Oficial da União (acervo micrográfico do período 1930/1954)
 - Diário do Congresso I – Câmara (a partir de 1888)
 - Diário do Congresso II – Senado (a partir de 1888)
 - Diário da Justiça (a partir de 1925)
- Trimestralmente será editada uma nova versão do CD-ROM NJUT com dados atualizados.
- O pedido deverá ser acompanhado de depósito bancário a ser realizado na Caixa Econômica Federal em nome da FUNDASEN, agência 0005, operação 006, conta nº 950.056-8.

**Valor unitário: R\$ 65,00
Despesas postais: R\$ 5,00**

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Assinatura s/ o porte	R\$ 31,00
Porte do Correio	<u>R\$ 96,60</u>
Assinatura c/porte	R\$ 127,60 (cada)
Valor do número avulso	R\$ 0,30

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.



EDIÇÃO DE HOJE: 64 PÁGINAS